



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/SUPECOL/PMJP/RO/2024

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
DE ME/EPP/EQUIPARADAS.

CADASTRO COMPRASNET: 90057/2024)

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, por seu Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal n. 4765/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1385/24, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10089/2024 - SUPECOL

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico

Apresentação de Proposta: De 20/12/2024 às 09h Até 08/01/2025 às 09h (horário de Brasília)

Abertura da licitação: 08/01/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

Pregoeiro: **Lourival do Nascimento Matos**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: **R\$ 0,05 (cinco centavos)** (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)

Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência

Permitida a participação de consórcio: **Não**

Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021): **Não**

Valor Estimado da Contratação: **R\$ 2.815.284,83 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos),**

Sistema Eletrônico Portal: www.gov.br/compras/pt-br/

Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: supecoljipa@gmail.com e www.gov.br/compras/pt-br/

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (*gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, referente aos itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos nºs. 90026/2024 e 90030/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos específicos consignados no orçamento, deste exercício financeiro das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF, que tem como Fonte de Recurso conforme a seguir especificado abaixo:

Unidade: 020701 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Funcional: 10.122. 0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Ficha: 426

Unidade: 020601 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Funcional: 12.365. 0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Categoria

Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Ficha 164

Unidade: 020801 Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Funcional: 15.122. 0001.2049.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Obras e Serv. públicos

Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Ficha: 677

Unidade: 021801 Fundo Municipal de Assistência Social



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL



Funcional: 08.244. 0001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e família Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Ficha 1075

R\$ 2.815.284,83 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos),

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na **Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL**, com endereço na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150, Telefone: (69) 9.9975-2759.

RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

ELIANE TERESINHA
BASSANI:37869540200

Assinado de forma digital por ELIANE
TERESINHA BASSANI:37869540200
Dados: 2024.12.18 09:18:28 -04'00'

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2024.

Eliane Terezinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 4765/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/SUPECOL/PMJP/RO/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MEDIANTE
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%)

CADASTRO COMPRASNET: 90057/2024)

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, por seu Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal n. 4765/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1385/24, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10089/2024 – SUPECOL

LOCAL (endereço eletrônico): Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/

UASG: 980005

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico

Apresentação de Proposta: De 20/12/2024 às 09h Até 08/01/2025 às 09h (horário de Brasília)

Abertura da licitação: 08/01/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

Pregoeiro: Lourival do Nascimento Matos

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: R\$ 0,05 (cinco centavos) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)

Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência

Permitida a participação de consórcio: Não

Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021): Não

Valor Estimado da Contratação: R\$ 2.815.284,83 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos),

Sistema Eletrônico Portal: www.gov.br/compras/pt-br/

Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: supecoljipa@gmail.com e www.gov.br/compras/pt-br/

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, referente aos itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos nºs. 90026/2024 e 90030/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 62 (sessenta e dois) itens, conforme tabela constante do Anexo IV Carta Proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os itens destinados a ampla concorrência somam um total de 09 (nove), sendo eles: 20, 22, 24, 26, 28, 30, 42, 55 e 57.

1.4. Os itens cotas de até 25% destinadas a participação exclusiva de empresas ME/EPP/MEI e equiparadas, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, são: 21, 23, 25, 27, 29, 31, 43, 56 e 58 num total de 09 (nove) itens.

1.5. Os demais itens remanescentes são todos destinados à participação exclusiva de empresas ME/EPP/MEI e equiparadas.

1.6. Os itens de participação exclusiva e cotas, estão abertos no sistema COMPRASNET para ampla participação, mas estão somente em razão do sistema possuir uma falha quanto a aplicação das cotas nos casos de SRP. Todavia, embora esteja aberto no sistema, serão consideradas apenas as propostas de para ME/EPP e Equiparadas. Assim, as propostas de empresas que não se enquadrem como ME/EPP e equiparadas para os citados itens, serão desclassificadas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como **firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens cotas e exclusivos são para participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda **não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**. Para esse fim, deverá a empresa apresentar a declaração do **Anexo I – A do Edital**.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação **em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, **com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A **falsidade da declaração** de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, **após a fase de envio de lances**.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor **unitário do item**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta **em quantitativo** inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros** que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, **sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento **serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente**.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em **conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo III e a Carta Proposta - Anexo IV do Edital**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso **verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato**.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A **abertura** da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**



- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A **etapa de lances** da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o preegoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será **suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado **permanecer acima do preço máximo** ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **Caso a licitante não se manifeste no prazo máximo de até 10 (dez) minutos através do CHAT MENSAGEM ao ser convocada, ou não aceite negociar pelo valor proposto, poderá o Pregoeiro (a) desclassificar a licitante no item que não se manifestou ou cujo preço permaneça superior ao estimado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.**



6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia - CAGEFIMP;

7.1.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

7.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros**. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



- 7.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3.** No caso de **serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.** **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12.** **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem, serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13.** **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou documentos digitais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir**. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A **verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação**.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do ANEXO I deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja **validade tenha expirado** após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, **poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação**.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9.2. O prazo de convocação estabelecido pelo setor competente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo estabelecido na convocação;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar **os licitantes remanescentes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com **preço igual ao do adjudicatário**, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que **mantiverem sua proposta original**

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.
- 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sítio eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br - Portal da Transparência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.

12.4.1. Para as infrações previstas **nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas **nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita **no item 12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73 de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico supecoljipa@gmail.com e confirmado através do telefone/whatsapp (69) 9-9975-2759, das 7:30hs às 13:30hs (horário local).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



14.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, deste exercício financeiro das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF, que tem como Fonte de Recurso conforme a seguir especificado abaixo:

Unidade: 020701 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Funcional: 10.122. 0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha: 426

Unidade: 020601 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.365. 0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha 164

Unidade: 020801 Gabinete do Secretário Municipal de Obras
Funcional: 15.122. 0001.2049.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Obras e Serv. públicos
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha: 677

Unidade: 021801 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244. 0001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e família Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha 1075

R\$ 2.815.284,83 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos),

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo III do Edital**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo expressamente consignado outro parâmetro.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ji-parana.ro.gov.br/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12. ANEXO I – Documentos de Habilitação

16.13. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar – ETP

16.13.1. Apêndice do Anexo II – SEMOSP

16.13.2. Apêndice do Anexo II – SEMUSA I

16.13.3. Apêndice do Anexo II – SEMUSA II

16.13.4. Apêndice do Anexo II – SEMASF I



16.13.5. Apêndice do Anexo II – SEMASF II

16.14. ANEXO III – Termo de Referência - TR

16.14.1. Apêndice do Anexo III - Planilha

16.15. ANEXO IV – Carta Modelo Proposta

16.16. ANEXO V – Minuta do Contrato

16.17. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

17. DO FORO

23.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Edital.

ELIANE TERESINHA

BASSANI:37869540200

Assinado de forma digital por

ELIANE TERESINHA

BASSANI:37869540200

Dados: 2024.12.18 09:19:06 -04'00'

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2024.

Eliane Terezinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 4765/2024



ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
 - 1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 2.8. **Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto desta licitação.**

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- 3.1. **Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial** (Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do **prazo de validade expresso na própria Certidão**.
 - 3.1.1. Na hipótese de apresentação de **certidão positiva de recuperação judicial**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da licitante foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.
 - 3.1.2. Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, **a licitante será inabilitada**, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- 3.2. **Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei para cada porte, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua **substituição** por balancetes ou balanços provisórios.
 - 3.2.1. Os documentos referidos no item 3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos**.
 - 3.2.2. As empresas criadas **no exercício financeiro da licitação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



3.2.3. A boa situação financeira será medida quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

a) LG – Liquidez Geral; ***Liquidez Geral $L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$***

b) LC – Liquidez Corrente; ***Liquidez Corrente = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}***

c) SG – Solvência Geral; ***Solvência Geral = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}***

3.2.3.1. A demonstração dos índices econômicos previstos no item 3.2.3 poderá ocorrer através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos exigidos.

3.2.3.2. Quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem **iguais ou inferiores** a 1, a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. A comprovação se dará mediante a apresentação de no mínimo um **ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços ou fornecimentos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

4.3. O(s) atestado(s)/certidões deverão estar necessariamente em nome do licitante, ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

4.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo III – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo e em caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em **www.ji-parana.ro.gov.br**;



- h) No caso de empresas em recuperação judicial, está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em **www.ji-parana.ro.gov.br**

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná
Unidades:	Unidades Escolares da Rede Pública Municipal
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Dos Diretores Fundamentais

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para garantir este direito aos estudantes da rede municipal de Ji-Paraná. O fornecimento de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras é essencial para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, além de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. A alimentação escolar é fornecida a todos os alunos matriculados e tem como embasamento a Constituição Federal, a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como as resoluções vigentes, com destaque para a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020.

1.2 Adequação de Demanda Inicial

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis é essencial para garantir o direito constitucional à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de Ji-Paraná. Nos **Processos Administrativos n. 6473/2024 e 6474/2024**, que tratam dessa aquisição, alguns itens fundamentais, apesar de previstos no Plano de Contratação, não foram incluídos nos Estudos Técnicos devido a um erro material da gestão anterior. Esses itens incluem **batata inglesa, beterraba, cenoura, repolho, cheiro verde, carne bovina em cubos, carne bovina moída, melancia, morango, pão francês e queijo muçarela**, cuja aquisição é de grande importância para garantir a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos alunos. Além disso, estão incluídos na presente contratação os itens que foram declarados desertos ou fracassados, como **leite sem lactose, vinagre, polpas de frutas in natura de acerola, goiaba e maracujá**. Também houve a necessidade de incluir o registro de **iogurte natural**, que foi substituído pelo iogurte de morango, impossibilitando o atendimento adequado aos alunos de 0 a 3 anos, que não podem consumir açúcar na merenda escolar.

1.3 Forma de Aquisição

A aquisição de gêneros alimentícios será realizada com recursos provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** e da **Contrapartida** do município de Ji-Paraná. Os itens adquiridos com recursos do PNAE seguem as normas e diretrizes do programa para atender às necessidades nutricionais dos alunos, enquanto a contrapartida municipal complementará a oferta de produtos para suprir necessidades específicas que não são cobertas integralmente pelo programa, garantindo uma alimentação completa e balanceada para os estudantes da rede.

1.4 Público-alvo

A aquisição atenderá diretamente às necessidades de 8.032 estudantes matriculados em 36 Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e 963 estudantes matriculados em 4 Unidades Escolares Filantrópicas, **totalizando 8.995 estudantes**. O atendimento pelo PNAE é exclusivo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

para as Unidades Escolares que estão devidamente registradas no Censo Escolar, garantindo que os recursos sejam destinados às instituições que cumprem os requisitos do programa. Já os itens adquiridos com a contrapartida do município são destinados exclusivamente às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino. A lista das Unidades Escolares segue no item 3.4 deste ETP.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Plano de Contratações Anual

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), sob os números **497, 521, 535, 932, 943, 944, 1194 e 1195**, que serviu de base para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), está devidamente previsto no Plano de Contratação Anual (PCA). Os referidos documentos estão anexos a este ETP.

2.2 Orçamento Previsto

Para esta contratação, o orçamento previsto para o exercício de 2024, conforme informado nos DFDs, é superior ao necessário para as demandas especificadas. No entanto, as contratações serão realizadas de forma limitada, atendendo apenas ao que está detalhado neste ETP.

2.3 Quadro de Previsão no Plano de Contratação Anual

ITEM	DFD (CONTRAPARTIDA)	DFD (PNAE)
BATATA INGLESA	944	943
BETERRABA	521	943
CENOURA	1194	1195
REPOLHO	1194	1195
MELANCIA	944	943
MORANGO	944	943
PÃO FRANCES	944	943
QUEIJO MUÇARELA	1194	943
POLPA DE GOIABA	521	943
POLPA DE MARACUJÁ	521	932
POLPA DE ACEROLA	521	932
IOGURTE	521	932
LEITE SEM LACTOSE	535	1195
VINAGRE	497	1195

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

Qualidade: os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Embalagem: os produtos devem estar de acordo com as especificações mínimas a seguir: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador quando couber.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Validade: os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis devem ter validade mínima de seis meses ou conforme a descrição específica de cada produto.

3.2 Critérios de Aceitação

Os gêneros entregues devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Local e Horário para as Entregas: as entregas deverão ser realizadas diretamente nas Unidades Escolares, nos dias úteis, horário de funcionamento das 7h30 as 11h30 e 13h30m a 17h30m.

Inspeção: As escolas devem realizar uma inspeção visual, qualitativa e quantitativa dos gêneros alimentícios no ato da entrega para verificar sua conformidade, integridade e qualidade. A aceitação definitiva dos itens ocorrerá após a constatação do cumprimento integral das condições estabelecidas, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021.

3.3 Prazos de Entrega

- **Dentro da cidade:** devem ser concluídas em até 7 dias após a confirmação do recebimento da requisição.
- **Dentro do estado:** devem ser concluídas em até 15 dias após a confirmação do recebimento da requisição.
- **Fora do estado:** devem ser concluídas em até 30 dias após a confirmação do recebimento da requisição.

3.4 Quadro de Endereços:

UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
ORD.	NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	E.M.E.I.E.F. Adão Valdir Lamota	Rua Guarulhos / T-23, 2610 - Bairro JK
2.	E.M.E.I.E.F. Prof. Almir Zandonadi	Rua Jabuticaba, 1060 - Jardim Novo Horizonte
3.	E.M.E.I.E.F. Antônio prado	Linha 206, Gleba 31, Lote 49 - Setor Ouro Preto – Zona Rural
4.	C.M.E.I. Ariel Vieira Hilgert	Rua Pacaás Novos, 219 - Bairro Urupá
5.	C.M.A.E.E. Autismo	Rua Miguel Galdino, 85 - Bairro Urupá
6.	E.M.E.I.E.F. Bárbara Heliodora	4ª Linha, Lote 6 - Gleba G - Zona Rural
7.	E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco	Rua da Paz, 4037 - Habitar Brasil
8.	E.M.E.I.E.F. Prof.ª Dinalmir Ferreira de Barros de Lisboa	Rua das Pedras, 491 - Jardim dos Migrantes
9.	E.M.E.I.E.F. Prof. Edson Lopes	Linha 20 - Setor Itapirema - Zona Rural
10.	C.M.E.I. Felipe Anselmo Abreu de Souza	Rua Izilda Correia Amaro, 200 - Bairro Jardim Capelasso
11.	E.M.E.I.E.F. Prof. Irineu Antônio Dresch	Linha 128, Lotes 37 e 38, Gleba 48 - Setor Riachuelo - Zona Rural
12.	E.M.E.I.E.F. Jamil Vilas Boas	Rua Jamil Vilas Boas, 106 - Bairro Duque de Caxias
13.	E.M.E.I.E.F. Jandinei Cella	Av. Monte Castela, 1510 - Jardim dos Migrantes
14.	C.M.E.I. Marcelino Calegário	Rua João Nascimento, 1068 - Bairro São Bernardo
15.	C.M.E.I.E.F. Prof.ª Maria Antônia	Rua São Manoel, 1601 - Bairro Jardim Presidencial II
16.	C.M.E.I. Prof.ª Maria Esmeralda Ayres de Oliveira	Rua Rio Branco, 1365 - Bairro Jardim dos Migrantes
17.	C.M.E.I.E.F. Mário David Andreazza	Rua “S”, 179 - Bairro Mário Andreazza
18.	C.M.E.I.E.F. Menino Jesus	Av. Guanabara, 2763 - Bairro JK
19.	C.M.E.I.E.F. Prof.ª Miriam Trajano Lopes	Rua Solimões, 989 - Dom Bosco
20.	E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes	Rua José Fernandes, 301 - Jardim Capelasso





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

21.	C.M.E.I. Nelson Dias	Rua Jasmim, 2247 - Bairro Santiago
22.	C.M.E.I. Nosso Lar	Rua Manoel Franco, 326 - Bairro Nova Brasília
23.	E.M.E.F. Nova Aliança	Linha 86, Lote 28, Km 45 - Setor Riachuelo - Zona Rural
24.	C.M.E.I. Olivia Heiderich de Brito	Rua Manoel Pinheiro Machado, 3570 - Bairro Alto Alegre
25.	C.M.E.I.E.F. Parque dos Pioneiros	Rua Jerusalém, 70 - Bairro Parque dos Pioneiros
26.	E.M.E.I.E.F. Paulo Freire	Linha 153, Gleba 1b, Lote 03 - Setor Ouro Preto - Zona Rural
27.	C.M.E.I. Pedro Gonçalves	Rua Xapuri, 1920 - Bairro Riachuelo
28.	E.M.E.F. Pérola	Linha 98, KM 47 - Setor Riachuelo - Zona Rural
29.	C.M.E.I. Primavera	Rua Plácido de Castro, 259 - Bairro Primavera
30.	C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha	Rua São Luiz, 1831 - Bairro Nova Brasília
31.	E.M.E.I.E.F. Tupi	Linha 08 - Setor Itapirema - Zona Rural
32.	E.M.E.I.E.F. Ulisses Matosinho Peres de Pontes	3ª Linha - Gleba G - Zona Rural
33.	C.M.E.I. Zilda Arns	Rua Três Irmãos, 471 - Bairro Parque São Pedro
34.	C.M.E.I. Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl	Rua Bélgica, 500 - Bairro São Cristóvão
35.	C.M.E.I. Edimilson da Silva Reis	Rua José Jorge de Melo, S/N - Bairro Bosque dos Ipês
36.	C.M.E.I. Prof. ^a Vera Lúcia de Oliveira	Av. Aracaju, S/N - Bairro Jorge Teixeira
UNIDADES ESCOLARES FILANTRÓPICAS		
ORD.	NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Rua Antônio Lázaro de Moura, 1123, Bairro Jardim Presidencial
2.	C.E. Grilo Falante	Rua José da Paz, 2569 - Bairro Novo Ji-Paraná
3.	E.F.A. Itapirema	Linha 04, KM 09, saída p/ Porto Velho
4.	C.E.I. Cantinho do Céu	Rua Curitiba, 2027 - Bairro Nova Brasília

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Base de Cálculo dos Quantitativos

Este levantamento incorpora uma análise abrangente de diversos fatores críticos, incluindo o inventário atual, que aponta para uma escassez significativa dos itens principais, além das requisições provenientes das Unidades Escolares que atendem aos cardápios elaborados pelo Setor de Nutrição, conforme legislação vigente. Adicionalmente, foram considerados os dados de levantamentos anteriores realizados em outras tentativas de abertura de processo, o orçamento disponível, a segurança alimentar e as necessidades quantitativas essenciais para o suporte das atividades escolares.

4.2 Detalhamento dos Quantitativos

As estimativas de quantidades para a contratação foram calculadas com base na média de consumo diário de alimentos por aluno. Para cada Unidade Escolar, considerou-se o número de alunos matriculados, o cardápio elaborado pela equipe de nutrição e a quantidade de refeições ao longo de 200 dias letivos. O detalhamento dos quantitativos está descrito no item 6 deste ETP e no documento de **Memória do Cálculo**, que se encontra anexo, indicando os quantitativos de cada item e o respectivo custo médio obtido nas consultas de mercado, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Alternativas Disponíveis

Dentre as modalidades de licitação disponíveis, analisamos as seguintes opções para a aquisição de gêneros alimentícios:

- **Pregão Eletrônico:** Utilizado para aumentar a transparência e a competitividade do processo licitatório, permitindo que as propostas sejam recebidas e avaliadas eletronicamente, o que amplia a participação de fornecedores e reduz custos.
- **Registro de Preços:** Considerado a opção mais viável para a aquisição de gêneros alimentícios, pois permite compras parceladas conforme a demanda, garantindo estabilidade nos valores e evitando desperdícios ao longo do período contratual;
- **Concorrência:** Indicada para contratações de maior valor e complexidade, mas que apresenta procedimentos mais burocráticos e menos ágeis, tornando-se menos adequada para a aquisição de produtos que exigem flexibilidade, como os gêneros alimentícios;
- **Dispensa de Licitação:** Utilizada em situações específicas, como emergências ou quando os valores de contratação são baixos. Embora ofereça rapidez, essa modalidade não é recomendada neste contexto devido à sua falta de competitividade e transparência.

5.2 Análise das Alternativas

Após a análise dessas modalidades, identificamos que o Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios. Esta combinação permite a realização de compras parceladas ao longo do tempo, atendendo às variações de demanda e garantindo que os preços sejam competitivos e estáveis. O Registro de Preços é particularmente eficaz para produtos com consumo contínuo e sazonal, como os alimentos, pois permite ajustes rápidos às flutuações de mercado e assegura a continuidade do fornecimento às unidades escolares.

5.3 Justificativa Técnica e Econômica

O uso do Pregão Eletrônico em conjunto com o Registro de Preços está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade, permitindo uma gestão transparente e flexível dos recursos públicos. Essa abordagem assegura que as aquisições sejam realizadas de maneira planejada, evitando desperdícios e garantindo a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios às Unidades Escolares, além de permitir ajustes rápidos e eficazes conforme as necessidades e demandas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Preço Estimado

O valor estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios é de R\$ 1.307.945,45 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

6.2 Metodologia Utilizada

Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas consultas de mercado com fornecedores locais no período de 5 a 8 de agosto do ano corrente.

6.3 Memória de Cálculo

A memória de cálculo e os documentos de suporte, que se encontram anexos, justificam os valores propostos para cada item, com o objetivo de assegurar uma avaliação transparente e fundamentada da viabilidade econômica da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.4 Detalhamento dos Valores

Segue a planilha com a descrição e a quantidade dos itens, além do valor médio obtido:

GÊNEROS PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT. PNAE	QUANT. CONTR.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BATATA INGLESA de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	1727	1151	R\$ 6,24	R\$ 17.958,72
2.	BETERRABA de 1ª qualidade sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	691	460	R\$ 4,26	R\$ 4.903,26
3.	CENOURA de 1ª qualidade, sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	1295	863	R\$ 3,71	R\$ 8.006,18
4.	REPOLHO BRANCO de 1ª Qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	Kg	1439	959	R\$ 5,78	R\$ 13.860,44
5.	CHEIRO VERDE 1ª qualidade folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).	MÇ	2686	1791	R\$ 4,02	R\$ 17.997,54
6.	CARNE BOVINA ACÉM peça de 1kg. limpa de gordura, congelada, embalados a vácuo. devendo ser transportada a temperatura de entre -12º e -18º c (graus negativos). a porcentagem de perda deve ser de até 12%. a porcentagem de gordura de no máximo 20%. aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem primaria em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. embalagem integra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. a embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A porcentagem de perda deve ser de até 12%. a porcentagem de gordura de no máximo 20%.	Kg	4605	6907	R\$ 30,92	R\$ 355.951,04





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.	CARNE BOVINA MOÍDA , patinho: sem osso e sem gordura, congelada, embalada a vácuo. devendo ser transportada a temperatura de entre -12° e -18° c (graus negativos). a porcentagem de gordura de no máximo 6%. aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem primaria em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. embalagem integra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. a embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. a porcentagem de gordura de no máximo 6%.	Kg	4605	6907	R\$ 41,60	R\$ 478.899,20
8.	MELANCIA de 1ª Qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca integra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4029	2686	R\$ 4,30	R\$ 28.874,50
9.	MORANGO CONGELADO , 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, congelados pelo processo IQF (Individual Quick Freezing). Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	1151	767	R\$ 26,88	R\$ 51.555,84
10.	PÃO FRANCES UNIDADE DE 50G , formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro.	Kg	2302	1535	R\$ 14,25	R\$ 54.677,25
11.	QUEIJO MUSSARELA, RALADO , embalagem contendo 500g, com identificação do produto. No rótulo devem	Kg	863	576	R\$ 67,34	R\$ 96.902,26





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

	constar valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 dias, a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.					
12.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA SELECIONADO , isento de contaminação. A embalagem de 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de Kg.	Kg	1036	691	R\$ 22,80	R\$ 39.375,60
13.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, SELECIONADO , isento de contaminação. A embalagem de 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de Kg.	Kg	863	576	R\$ 39,50	R\$ 56.840,50
14.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SELECIONADO , isento de contaminação. A embalagem de 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de Kg.	Kg	1036	691	R\$ 18,05	R\$ 31.172,35
15.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , embalagem de 170g, feito apenas de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.	Pote	4063	2709	R\$ 3,43	R\$ 23.227,96
TOTAL						R\$ 1.280.202,64
GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
1.	LEITE LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE : desnatado, embalagem de caixa, contendo 0,5 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	Litro	1842	1228	R\$ 7,65	R\$ 23.485,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

	antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
2.	VINAGRE DE ÁLCOOL, UNIDADE DE 750ML , tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und	806	537	R\$ 3,17	R\$ 4.257,31
TOTAL						R\$ 27.742,81
TOTAL GERAL						R\$ R\$ 1.307.945,45

É importante observar que, na Memória de Cálculo que se encontra anexa, o valor apresentado é de **R\$ 1.307.918,51**, devido ao arredondamento dos cálculos per capita.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Descrição Detalhada da Solução

Fornecimento regular de gêneros alimentícios para atender as necessidades da alimentação da Rede Municipal de Ensino, conforme as solicitações. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos, além de garantir a entrega dentro do prazo solicitado. É crucial implementar um sistema eficaz para a gestão e previsão de estoques, bem como garantir que as entregas sejam realizadas com embalagens resistentes e adequadas e em temperaturas corretas ao transporte.

7.2 Planejamento Estratégico

A solução proposta abrange todo o processo, desde a aquisição até a entrega dos gêneros alimentícios de qualidade. É fundamental que o fornecedor obedeça integralmente às disposições do Código de Vigilância Sanitária, das Instruções Normativas referente à Alimentação Escolar do PNAE (e suas alterações), das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes. Este compromisso com a eficiência e a rapidez é essencial para manter a continuidade das atividades, minimizando interrupções devido à falta de suprimentos, facilitando a gestão de estoque e a logística de entrega para atender às demandas específicas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios é justificado por sua capacidade de ampliar a competitividade, possibilitando a participação de pequenas e médias empresas locais, além de reduzir a dependência de um único fornecedor. Esta abordagem permite que a Administração Pública obtenha condições mais vantajosas em termos de preços e prazos, além de mitigar os riscos de falhas de entrega, conforme previsto no Artigo 18 da Lei n. 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Metas da Contratação

A principal meta da contratação é assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante os 200 dias do ano letivo, garantindo, assim, o acesso a uma alimentação nutricionalmente adequada para os alunos. Além disso, busca-se promover a diversidade alimentar, respeitando as particularidades culturais e nutricionais da comunidade escolar. A contratação deve também contemplar a sustentabilidade, priorizando fornecedores locais sempre que possível e produtos orgânicos, contribuindo para a economia local e o desenvolvimento sustentável.

9.2 Resultados Esperados

Os resultados esperados incluem a melhoria do estado nutricional dos alunos, refletindo em um aumento na energia e concentração durante as atividades escolares. Espera-se também uma redução na evasão escolar, já que uma alimentação adequada está diretamente relacionada ao bem-estar dos estudantes. Além disso, prevê-se um aprimoramento do aprendizado, uma vez que a nutrição adequada pode influenciar positivamente na capacidade de absorção de conteúdos e no desempenho acadêmico. A contratação visa, portanto, criar um ambiente escolar mais saudável e propício ao aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Capacitação da Equipe

Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato em práticas de controle de estoque, gestão de compras e utilização eficaz do sistema de registro de ocorrências.

10.2 Plano de Trabalho

Elaboração de um cronograma detalhado de entregas, que inclui datas, quantidades e locais de entrega, e um plano de avaliação contínua do desempenho do fornecedor.

10.3 Gerenciamento de Riscos

Na celebração do contrato, é essencial incluir cláusulas que permitam flexibilidade na troca de marca, no local e no horário de entrega em casos excepcionais. Estas adaptações devem ser:

- **Troca de Marca:** permitida a substituição por marcas de qualidade equivalente ou superior, além da mesma certificação, mediante aprovação da equipe técnica do Setor de Nutrição, garantindo conformidade com os padrões estabelecidos.
- **Ajuste de Local de Entrega:** possível alteração do local de entrega, autorizada pela equipe técnica, para assegurar a continuidade do abastecimento mesmo diante de imprevistos.
- **Flexibilidade no Horário de Entrega:** ajustes nos horários de entrega, previamente aprovados pela equipe técnica, para manter a eficiência operacional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Identificação dos Impactos

Os impactos ambientais da aquisição dos gêneros alimentícios incluem a utilização intensiva de recursos naturais, como água e energia, bem como a geração de resíduos orgânicos e embalagens.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

O transporte e armazenamento desses produtos também podem contribuir para emissões de gases de efeito estufa e aumento da pegada de carbono.

12.2 Medidas Mitigadoras

Para mitigar os impactos ambientais, deve-se priorizar a aquisição de produtos com certificações ambientais reconhecidas, garantir o uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, e implementar práticas que reduzam o desperdício ao longo de toda a cadeia produtiva. Além disso, é essencial assegurar que todas as práticas estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas de certificação ambiental relevantes, promovendo a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Análise de Viabilidade

A contratação é considerada viável, necessária e vantajosa, pois garantirá o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais para a elaboração da alimentação escolar, além de promover a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade.

13.2 Recomendação

Recomenda-se a realização da contratação por meio de processo licitatório, conforme as disposições da Lei n. 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento do menor preço por item ou por lote, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

14. CONSULTA QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS VIGENTES

Conforme consulta realizada no Portal da Transparência do município de Ji-Paraná-RO em 7 de outubro de 2024, verificou-se que não existe um Registro de Preços vigente para gêneros alimentícios que atenda às necessidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a médio e longo prazo. Além disso, a adesão a Registros de Preços de outras entidades não é adequada para suprir as demandas essenciais para garantir a alimentação adequada dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Portanto, é necessária a elaboração de um novo Registro de Preços específico que assegure a continuidade e a eficiência do fornecimento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudo Técnico Preliminar, que a contratação:
[X] é viável [] não é viável.

16. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Superintendência de Administração e Setor de Nutrição.

Ji-Paraná-RO, 08 de outubro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
DENNIS DOS SANTOS GOMES
Superintendente de Administração
Decreto n. 2837/2024

[Assinado Eletronicamente]
GISELE DE SOUZA DIAS
Nutricionista Responsável Técnica/SEMED
Matrícula n.13.749 / CRN 7 n. 7514

[Assinado Eletronicamente]
ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/2024





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	Preliminar - SEMED (Novo)	09/10/2024

ID: **1264063**

CRC: **FD6667A0**

Processo: **1-10089/2024**

Usuário: **DENNIS DOS SANTOS GOMES**

Criação: **09/10/2024 14:59:46** Finalização: **09/10/2024 15:04:03**

Processo



Documento



MD5: **00606A32DB35E6E38FC6F1CD49C51515**

SHA256: **DEDB15BC496AA9C2DD73B03DE0F4860723EF1F68127BE139E8F0DEEF6A407322**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - SEMED (Novo)

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	09/10/2024 14:59:46
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	09/10/2024 14:59:46
-------------------	---------------------

ANEXOS

Documentos de Suporte (Memória de Cálculo e Pesquisa de Preço)	09/10/2024	1264075
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DENNIS DOS SANTOS GOMES	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09/10/2024 15:04:08
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 GISELE DE SOUZA DIAS	NUTRICIONISTA - EDU	09/10/2024 15:13:57
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/10/2024 15:44:45
---	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1264063 e o CRC FD6667A0.

PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO
PESQUISA DE MERCADO

Pesquisa de mercado realizada pela Nutricionista Sandra de Melo Strelow, no período de 5 a 8 de agosto do ano corrente, e atestada pela Nutricionista Responsável Técnica Gisele de Souza Dias.

ITEM	GÊNERO PERECÍVEL	UND	GONÇALVES	SÃO JOÃO	TAÍ MAX	MÉDIA
1	Batata Inglesa	Kg	R\$ 6,45	R\$ 7,27	R\$ 4,99	R\$ 6,24
2	Beterraba	Kg	R\$ 3,51	R\$ 4,77	R\$ 4,49	R\$ 4,26
3	Cenoura	Kg	R\$ 2,48	R\$ 4,67	R\$ 3,99	R\$ 3,71
4	Cheiro Verde	Maço	R\$ 3,91	R\$ 3,67	R\$ 4,49	R\$ 4,02
5	Melancia	Kg	R\$ 3,45	R\$ 4,97	R\$ 4,49	R\$ 4,30
6	Repolho	Kg	R\$ 6,48	R\$ 4,97	R\$ 5,89	R\$ 5,78
7	Queijo Muçarela	Kg	R\$ 66,17	R\$ 59,17	R\$ 76,67	R\$ 67,34
8	Pão Francês	Kg	R\$ 12,99	R\$ 15,27	R\$ 14,48	R\$ 14,25
9	Morango congelado	500g	R\$ 20,75	R\$ 29,80	R\$ 30,09	R\$ 26,88
10	Carne bovina de 2ª s/ osso em cubos	Kg	R\$ 31,88	R\$ 29,90	R\$ 30,98	R\$ 30,92
11	Carne bovina de 2ª s/ osso moída	Kg	R\$ 45,93	R\$ 40,90	R\$ 37,98	R\$ 41,60
12	Iogurte Natural sem sabor, sem açúcar	170g	R\$ 3,33	R\$ 3,17	R\$ 3,78	R\$ 3,43
13	Vinagre	Grf. 750mL	R\$ 2,76	R\$ 2,77	R\$ 3,98	R\$ 3,17
14	Leite sem lactose	Lt	R\$ 6,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,65
15	Polpa de Fruta, natural, sabor Acerola.	Kg	R\$ 6,10	R\$ 9,47	R\$ 6,09	R\$ 7,22
16	Polpa de Fruta, natural, sabor Maracujá.	Kg	R\$ 17,85	R\$ 12,57	R\$ 16,98	R\$ 15,80
17	Polpa de Fruta, natural, sabor Goiaba	Kg	R\$ 9,10	R\$ 9,47	R\$ 8,79	R\$ 9,12

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

GISELE DE SOUZA DIAS

Nutricionista Responsável Técnica/SEMED

Matrícula n.13.749 / CRN 7 n. 7514



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	PER CAPITA	N. DE CARDÁPIOS	CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENS. FUND.	EJA	TOTAL	PNAE	CONTRAP.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUANTIDADE DE ALUNOS (TURNO + CONTRATURNO):					555	2.656	6.183	199	9.593				
1	Batata Inglesa	Kg	0,03	10	167	797	1855	60	2878	1727	1151	R\$ 6,24	R\$ 17.958,10
2	Beterraba	Kg	0,02	6	67	319	742	24	1151	691	460	R\$ 4,26	R\$ 4.903,94
3	Cenoura	Kg	0,0225	10	125	598	1391	45	2158	1295	863	R\$ 3,71	R\$ 8.007,76
4	Cheiro verde	MÇ	0,007	10	259	1239	2885	93	4477	2686	1791	R\$ 4,02	R\$ 17.996,47
5	Melancia	Kg	0,035	20	389	1859	4328	139	6715	4029	2686	R\$ 4,30	R\$ 28.874,93
6	Repolho	Kg	0,025	10	139	664	1546	50	2398	1439	959	R\$ 5,78	R\$ 13.861,89
7	Pão Francês	Kg	0,04	10	222	1062	2473	80	3837	2302	1535	R\$ 14,25	R\$ 54.680,10
8	Queijo Muçarela	Kg	0,015	10	83	398	927	30	1439	863	576	R\$ 67,34	R\$ 96.898,89
9	Morango congelado	Pct	0,02	10	111	531	1237	40	1919	1151	767	R\$ 26,88	R\$ 51.571,97
10	Carne bovina de 2ª s/osso em cubos	Kg	0,05	24	666	3187	7420	239	11512	4605	6907	R\$ 30,92	R\$ 355.938,67
11	Carne bovina de 2ª s/osso moída	Kg	0,05	24	666	3187	7420	239	11512	4605	6907	R\$ 41,60	R\$ 478.882,56
12	Iogurte natural sem sabor	Und	0,06	2	392	1875	4364	140	6772	4063	2709	R\$ 3,43	R\$ 23.226,35
13	Vinagre	Und	0,002	70	78	372	866	28	1343	806	537	R\$ 3,17	R\$ 4.257,37
14	Leite sem lactose	Litro	0,16	2	178	850	1979	64	3070	1842	1228	R\$ 7,65	R\$ 23.483,66
15	Polpa de Acerola	Kg	0,03	6	100	478	1113	36	1727	1036	691	R\$ 18,05	R\$ 31.167,66
16	Polpa de maracuja	Kg	0,03	5	83	398	927	30	1439	863	576	R\$ 39,50	R\$ 56.838,53
17	Polpa de goiaba	Kg	0,03	6	100	478	1113	36	1727	1036	691	R\$ 22,80	R\$ 39.369,67
VALOR TOTAL:													R\$ 1.307.918,51

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
GISELE DE SOUZA DIAS
Nutricionista Responsável Técnica/SEMED
Matrícula n.13.749 / CRN 7 n. 7514



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO
Consolidação dos Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	TOTAL
1	Batata Inglesa de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	2878
2	BETERRABA selecionada, de primeira qualidade, fresca, em grau máximo de tamanho. Aroma e cor característicos da espécie, livre de insetos, sujidades, ferimentos, mofo, partes podres e qualquer lesão física ou mecânica que afetem sua aparência e durabilidade.	KG	1151
3	Cenoura de 1ª Qualidade, sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	2158
4	Cheiro verde devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	4477
5	Melancia de 1ª Qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ	6715
6	Repolho Branco de 1ª Qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	2398
7	Pão Francês , formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.		3837
8	Queijo mussarela, ralado , embalagem contendo 500g, com identificação do produto. No rótulo devem constar valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 dias, a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIE, SIF ou DISPOA.	KG	1439



9	Morango congelado , 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, congelados pelo processo IQF (Individual Quick Freezing) Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	PCT	1919
10	Carne Bovina Acém em cubos , limpa de gordura, congelada, embalados a vácuo. devendo ser transportada a temperatura de entre -12° e -18° c (graus negativos). a porcentagem de perda deve ser de até 12%. a porcentagem de gordura de no máximo 20%. aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem primaria em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. embalagem integra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. a embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A porcentagem de perda deve ser de até 12%. a porcentagem de gordura de no máximo 20%.	KG	11512
11	Carne Bovina Patinho Moído : sem osso e sem gordura, congelada, embalada a vácuo. devendo ser transportada a temperatura de entre -12° e -18° c (graus negativos). a porcentagem de gordura de no máximo 6%. aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem primaria em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. embalagem integra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. a embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. a porcentagem de gordura de no máximo 6%.	KG	11512
12	Iogurte Natural , sem sabor, sem adição de açúcar, embalagem mínima de 170g, feito apenas de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.	UND	6772



13	Vinagre de Álcool , unidade de 750mL, tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	1343
14	Leite longa vida UHT sem lactose : desnatado, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Litro	3070
15	Polpa de Fruta, natural, sabor Acerola , selecionado, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	1727
16	Polpa de Fruta, natural, sabor Maracujá , selecionado, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	1439
17	Polpa de Fruta, natural, sabor Goiaba , selecionado, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	1727

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

GISELE DE SOUZA DIAS

Nutricionista Responsável Técnica/SEMED

Matrícula n.13.749 / CRN 7 n. 7514



ID: 1260036 e CRC: 8958043F



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	de suporte (Pesquisa de mercado,	08/10/2024

ID:	1260656	Processo	Documento
CRC:	39ED4CEF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELE DE SOUZA DIAS		
Criação:	08/10/2024 16:22:12	Finalização:	08/10/2024 16:29:08

MD5:	2FB8C73376ABB7340F72AF8CB4E63BCC
SHA256:	4C982AD9375A2C14BD23FF41C85F48F29EDBACC9B2BC9A9A4AFDA1087B04BD85

Súmula/Objeto:

Documentos de suporte (Pesquisa de mercado, Memória de cálculo) para Estudo Técnico Preliminar.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná	RO	08/10/2024 16:25:21
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ESTUDOS TÉCNICOS	08/10/2024 16:27:59
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GISELE DE SOUZA DIAS	NUTRICIONISTA - EDU	08/10/2024 16:29:19
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1260656 e o CRC 39ED4CEF.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Suporte (Memória de Cálculo e	Data
Documentos		09/10/2024
ID: 1264075	Processo	Documento
CRC: 8558C39B		
Processo: 1-10089/2024		
Usuário: DENNIS DOS SANTOS GOMES		
Criação: 09/10/2024 15:04:30	Finalização: 09/10/2024 15:04:57	

MD5: **28A8B86C7A9BB40F66E17D4A5D8C2A93**

SHA256: **8814165A0BD9E44C827BF482ABE2DAE7663F24DB0A4A81659A3B45DF0DC52776**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - SEMED (Novo)

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	09/10/2024 15:04:30
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	09/10/2024 15:04:30
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo Técnico Preliminar - SEMED (Novo)	09/10/2024	1264063
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



DENNIS DOS SANTOS GOMES

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

09/10/2024 15:05:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



GISELE DE SOUZA DIAS

NUTRICIONISTA - EDU

09/10/2024 15:13:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09/10/2024 15:44:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1264075 e o CRC 8558C39B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



APÊDICE DO ANEXO II - SEMASF I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10

Materiais de Consumo para formalização de **Registro de Preço** para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis).



Ji-Paraná-RO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e suas Unidades.

RESPONSÁVEL: TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir alimentação adequada e suprir as necessidades básicas dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por suas Unidades,

1.2. As Unidades sendo elas: Instituição Adélia F., Instituição Girassol, Centro de Convivência Viver Bem - CCVB, Casa da Mulher Ji- Paranaense, Cras Morar Melhor II, Cras Roda Moinho, Cras São Francisco, Cras Jardim dos Migrantes, Creas/Paefi, Casa dos Conselhos, Cadastro Único, Acessuas, Conselhos Tutelares e Família Acolhedora atendem e prestam serviço a uma variedade de populações, como crianças, idosos, mulheres em situação de violência, famílias em situação de vulnerabilidade, entre outros.

1.3. Garantir o acesso regular a alimentos é fundamental para promover a segurança alimentar, isso envolve não apenas fornecer alimentos, mas também garantir que sejam nutritivos e adequados às necessidades dos atendidos.

1.4. As Unidades da Assistência Social desempenham um papel crucial na implementação de programas sociais e de proteção social. A aquisição de gêneros alimentícios é parte integrante desses programas, garantindo que as famílias tenham suas necessidades básicas atendidas enquanto recebem assistência.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

2.1. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família conta com uma rede de unidades públicas que presta assistência a pessoas ou grupos como crianças, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência,

2.2. A aquisição se dá pela necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios (**perecíveis**) para preparo das refeições servidas aos usuários nos atendimentos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por exemplo, é uma iniciativa contínua que ocorre em cada unidade do CRAS, envolvendo uma variedade de atividades como oficinas, palestras, rodas de conversa e dinâmicas. Além disso, visando promover experiências de confraternização e integração, é incluso um momento de partilha. Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficaz, é imprescindível contar com o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para preparar as refeições servidas durante esses encontros.

2.3. A justificativa para a aquisição se estende além do SCFV, abrangendo também outros serviços socioassistenciais oferecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Instituições de Acolhimento, no Centro de Convivência Viver Bem, na Casa dos Conselhos, na Família Acolhedora, Conselhos Tutelares, e demais setores de atendimento.

2.4. Nesses locais, as refeições desempenham um papel fundamental no fortalecimento de vínculos familiares, além de proporcionarem alimentação adequada aos usuários que frequentam. O quantitativo pelo



período de 12 (doze) meses baseia-se no consumo dos anos anteriores, bem como as DFDs elaboradas por cada Unidade da Secretaria.

2.5. Além disso, as atividades de convivência e integração promovidas por meio dos programas sociais são fundamentais para fortalecer os laços comunitários e proporcionar um ambiente acolhedor e inclusivo. O compartilhamento de refeições não apenas nutre o corpo, mas também promove a troca de experiências, o diálogo e o apoio mútuo entre os envolvidos.

2.6. Dois grandes avanços têm sido observados no campo das políticas sociais, especialmente nas áreas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional, elevando-as ao status de Políticas Públicas: um dever do Estado e um direito do cidadão. O marco inicial ocorreu em 1988, com a inclusão da Assistência Social na Constituição Federal brasileira, seguida por um passo significativo para a Segurança Alimentar e Nutricional com a emenda constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Em 2004, a Política Nacional de Assistência Social é promulgada e deverá realizar-se de forma integrada às políticas setoriais e assegurar que suas ações tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. Em 2010 é instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional cujo objetivo geral é promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional, e assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo o território nacional.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021 a demanda foi inserida no Documento de Formalização de Demanda - DFD, elaboradas por cada Unidade da secretaria, no intuito de promover melhor governança das contratações públicas através do planejamento eficiente e a boa gestão orçamentária.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para a definição e especificação dos requisitos da demanda, foram feitos os seguintes levantamentos:

4.2. REQUISITOS INTERNOS:

4.2.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços.

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato e;

4.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega das mercadorias;

4.2.7. Todos os impostos, taxas, despesas de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS):

A licitação, os Contratos, as Notas de Empenhos de Aquisição e os pagamentos deverão obedecer e cumprir as seguintes legislações:

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00;

Lei Federal nº 4.320/64;

Lei Federal nº Lei nº 14.133/21

Lei Complementar nº 123/06;

Decreto Municipal nº 9.753/05;

Decreto Municipal nº 9.353/05;



4.4. REQUISITOS DO CONTRATANTE:

- 4.4.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.4.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 4.4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;
- 4.4.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

5.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada em consonância com os documentos de formalização da demanda elaboradas de acordo com a necessidade das Unidades desta Secretaria: Instituição Adélia F., Instituição Girassol, Centro de Convivência Viver Bem - CCVB, Casa da Mulher Ji- Paranaense, Cras Morar Melhor II, Cras Roda Moinho, Cras São Francisco, Cras Jardim dos Migrantes, Creas/Paefi, Casa dos Conselhos, Cadastro Único, Acessuas, Conselhos Tutelares e Família Acolhedora.

5.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Especificações dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor unit. / MÉDIA	Valor total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE	KG	100	R\$ 9,62	R\$ 961,50
2	ABACAXI 1ª QUALIDADE	UND	370	R\$ 7,85	R\$ 2.905,75
3	ABOBORA MADURA COBOTIA 1ª QUALIDADE	KG	135	R\$ 2,17	R\$ 292,35
4	ABOBRINHA, TIPO LEGUME IN NATURA, ESPECIE VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	80	R\$ 1,73	R\$ 138,00
5	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE	MC	260	R\$ 2,84	R\$ 739,40
6	ALHO DE 1ª QUALIDADE	KG	390	R\$ 16,27	R\$ 6.346,76
7	ALHO PORO DE 1ª QUALIDADE, VERDURA IN NATURA, ESPECIE COMUM.	KG	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
8	ALMEIRAO DE 1ª QUALIDADE	MC	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
9	APRESUNTADO	KG	299	R\$ 22,34	R\$ 6.680,21
10	BACON DE 1ª QUALIDADE	KG	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,20
11	BANANA DA TERRA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE	KG	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
12	BANANA MACA EM PENCAS,1ª QUALIDADE, TIPO FRUTA IN NATURA	KG	140	R\$ 6,99	R\$ 978,60
13	BANANA NANICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE	KG	302	R\$ 4,51	R\$ 1.361,04
14	BANANA PRATA EM PENCAS, 1ª QUALIDADE, TIPO FRUTA IN NATURA	KG	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
15	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	KG	220	R\$ 2,59	R\$ 570,00
16	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	KG	570	R\$ 4,84	R\$ 2.761,30
17	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	295	R\$ 4,79	R\$ 1.412,85
18	CARNE BOVINA ACEM CORTADA EM CUBOS:	KG	160	R\$ 20,49	R\$ 3.278,40
19	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	KG	365	R\$ 17,12	R\$ 6.250,60
20	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXAO DURO	KG	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXAO MOLE APRESENTACAO BIFE	KG	315	R\$ 38,71	R\$ 12.193,05
22	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXAO MOLE APRESENTACAO MOIDA	KG	1398	R\$ 23,42	R\$ 32.746,40
23	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FIGADO APRESENTACAO BIFE TENDERIZADO CONGELADO	KG	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00



24	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
25	CARNE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO CONGELADO	KG	240	R\$ 12,39	R\$ 2.972,40
26	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	KG	867	R\$ 4,56	R\$ 3.951,61
27	CEBOLINHA 1ª QUALIDADE REGIAO	MC	320	R\$ 3,16	R\$ 1.012,00
28	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	541	R\$ 5,46	R\$ 2.952,46
29	CHARQUE BOVINO DE 1º QUALIDADE 500G	PCT	220	R\$ 19,14	R\$ 4.210,70
30	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
31	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE	MC	452	R\$ 2,93	R\$ 1.324,88
32	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	105	R\$ 5,65	R\$ 593,25
33	COUVE 1ª QUALIDADE	MC	250	R\$ 2,99	R\$ 747,00
34	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	840	R\$ 8,79	R\$ 7.380,80
35	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400G:	PT	26	R\$ 16,54	R\$ 430,00
36	DOCE DE LEITE EM PASTA 500G	CX	10	R\$ 75,97	R\$ 759,70
37	DOCE GOIABADA LATA DE APROXIMADAMENTE 400 G	LAT	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
38	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE SEM OSSO 1KG	KG	300	R\$ 16,39	R\$ 4.917,00
39	FRANGO INTEIRO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLACAO DE ALIMENTOS COM CARACTERISTICA DO PRODUTO, ESTABELECIDADA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA, MINISTERIO DA AGRICULTURA/PECUARIA E ABASTECIMENTO.	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
40	GELEIA SABOR UVA 190 GR - OLE	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
41	GOIABA DE 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	220	R\$ 8,98	R\$ 1.976,40
42	GOIABADA, PACOTE 300 GRAMAS, INGREDIENTE: POLPA DE GOIABA, ACUCAR E ACIDULANTE ACIDO CITRICO.	UND	70	R\$ 4,95	R\$ 346,50
43	INHAME DE 1ª QUALIDADE	KG	200	R\$ 8,31	R\$ 1.662,40
44	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO	LT	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
45	IOGURTE TIPO POLPA FRUTAS BANDEJA 540G SENDO 6X90G	UND	380	R\$ 7,99	R\$ 3.036,20
46	LARANJA 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	475	R\$ 1,70	R\$ 809,40
47	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE	KG	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
48	LIMAO TAITI DE 1ª QUALIDADE	KG	300	R\$ 6,98	R\$ 2.093,85
49	LINGUICA TIPO CALABRESA	KG	52	R\$ 29,23	R\$ 1.519,84
50	LINGUICA TOSCANA SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	270	R\$ 10,39	R\$ 2.805,30
51	LINGUICA TOSCANA TIPO ARTESANAL	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
52	MACA NACIONAL 1ª QUALIDADE	KG	620	R\$ 7,73	R\$ 4.791,50
53	MAMAO DE 1ª QUALIDADE	KG	390	R\$ 6,53	R\$ 2.545,10
54	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	KG	185	R\$ 3,23	R\$ 598,25
55	MARGARINA COM 80% DE LIPIDIOS, COM SAL, POTE COM 500 G	PT	586	R\$ 7,85	R\$ 4.597,18
56	MARGARINA COM 80% DE LIPIDIOS, SEM SAL, POTE COM 500 G	PT	24	R\$ 10,64	R\$ 255,36
57	MARGARINA VEGETAL POTE DE 01 KG	PT	54	R\$ 18,59	R\$ 1.003,86
58	MELANCIA 1ª QUALIDADE	KG	830	R\$ 3,12	R\$ 2.586,50
59	MELAO DE 1ª QUALIDADE	KG	750	R\$ 4,46	R\$ 3.344,50
60	OVO DE GALINHA VERMELHO	DZ	680	R\$ 10,52	R\$ 7.151,90
61	OVOS AMARELO 1ª QUAL	DZ	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
62	OVOS BRANCO	DZ	548	R\$ 2,80	R\$ 1.534,40
63	PALMITO DE 1ª QUAL	KG	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
64	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	1250	R\$ 8,23	R\$ 10.284,30
65	PEIXE IN NATURA APRESENTACAO FILE CONGELADO	KG	435	R\$ 29,98	R\$ 13.041,45
66	PEPINO DE 1ª QUALIDADE	KG	150	R\$ 2,20	R\$ 329,50
67	PERA NACIONAL DE 1º QUALIDADE	KG	200	R\$ 5,75	R\$ 1.149,50
68	PIMENTA DE CHEIRO DE 1ª QUALIDADE	KG	44	R\$ 15,76	R\$ 693,50
69	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
70	PIMENTAO AMARELO DE 1ª QUALIDADE	KG	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
71	PIMENTAO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	45	R\$ 9,43	R\$ 424,40
72	PIMENTAO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE	KG	91	R\$ 22,76	R\$ 2.070,80
73	POLPA CONGELADA SABOR ABACAXI TIPO NATURAL	KG	130	R\$ 13,46	R\$ 1.750,00

74	POLPA CONGELADA SABOR ACEROLA TIPO NATURAL	KG	200	R\$ 14,93	R\$ 2.986,80
75	POLPA CONGELADA SABOR CAJU TIPO NATURAL	KG	25	R\$ 30,59	R\$ 764,75
76	POLPA CONGELADA SABOR CUPUACU TIPO NATURAL	KG	255	R\$ 17,34	R\$ 4.420,55
77	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATURAL	KG	115	R\$ 15,39	R\$ 1.769,75
78	POLPA CONGELADA SABOR MARACUJA TIPO NATURAL	KG	315	R\$ 26,40	R\$ 8.314,85
79	POLPA CONGELADA SABOR UVA, TIPO NATURAL	KG	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
80	POLPA DE FRUTA NATURA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	R\$ 38,49	R\$ 3.849,00
82	POLPA DE FRUTA NATURA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	R\$ 15,95	R\$ 1.435,50
83	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADO SABOR CAJU EMBALAGEM DE 400G	UND	90	R\$ 8,45	R\$ 760,50
84	POLPA DE FRUTA NATURAL DE 1ª QUALIDADE	KG	125	R\$ 38,51	R\$ 4.814,25
85	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SELECIONADO, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DE 400G DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES A 01(UM) ANO, COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE. PACOTE DE 400G.	PCT	80	R\$ 7,25	R\$ 580,00
86	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CUPUACU, SELECIONADO, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DE 400G DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES A 01(UM) ANO, COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE. PACOTE DE 400G.	PCT	110	R\$ 25,68	R\$ 2.824,50
87	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, SELECIONADO, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DE 400G DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES A 01(UM) ANO, COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE. PACOTE DE 400G	PCT	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
88	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, SELECIONADO, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DE 400G DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES A 01(UM) ANO, COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE. PACOTE DE 400G	PCT	110	R\$ 4,09	R\$ 450,00
89	POLPA DE PEIXE TRITURADO TIPO TAMBAQUI 1KG ISENTA DE ESCAMAS E COUROS, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABECAS E VISCERAS, SEM ADITIVO OU CONSERVANTE. CONGELADO A -18°C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM -10°C NO FREEZER. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE. COR PROPRIA DA ESPECIE (BRANCA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO ISENTO DE PARASITAS, LARVAS, FUNGOS E SEM ODOR E SABOR DE RANCO. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E INDELEVEL, AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, NUMERO DO LOTE/SIF OU SEI E INFORMACOES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS. PESO LIQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM PRIMARIA.	KG	24	R\$ 15,94	R\$ 382,56
90	PRESUNTO TIPO COZIDO FATIADO	KG	50	R\$ 31,52	R\$ 1.575,90
91	PRESUNTO TIPO DEFUMADO	KG	74	R\$ 22,80	R\$ 1.687,20
92	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE FATIADA	KG	468	R\$ 36,30	R\$ 16.987,85

93	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE	KG	210	R\$ 4,44	R\$ 932,75
94	REPOLHO ESPECIE ROXO DE 1ª QUALIDADE	KG	2	R\$ 9,87	R\$ 19,74
95	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	52	R\$ 4,08	R\$ 212,18
96	REQUEIJAO BISNAGA 400G	UND	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80
97	REQUEIJAO CREMOSO COPO 250GR	UND	92	R\$ 6,60	R\$ 607,48
98	REQUEIJAO CREMOSO SEM AMIDO	PT	32	R\$ 7,58	R\$ 242,56
99	RUCULA DE 1ª QUALIDADE	MC	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
100	SALSAO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ESPECIE COMUM.	MC	24	R\$ 3,14	R\$ 75,36
101	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	755	R\$ 8,89	R\$ 6.712,50
102	SARDINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTACAO INTEIRA. LATA COM APROXIMADAMENTE 250 G.	LAT	87	R\$ 6,68	R\$ 580,75
103	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS	LAT	220	R\$ 3,95	R\$ 870,00
104	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, APRESENTACAO LIQUIDO. GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML. APRESENTACAO LIQUIDO	GAR	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
105	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, APRESENTACAO LIQUIDO, GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	GAR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
106	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	KG	766	R\$ 5,62	R\$ 4.304,12
107	UVA DE 1ª QUALIDADE	KG	355	R\$ 11,08	R\$ 3.932,20
108	VAGEM DE METRO 1ª QUALIDADE	KG	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
VALOR TOTAL				R\$ 289.124,08	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da SEMASF. No mercado, existem diversas empresas especializadas na comercialização desses alimentos, proporcionando uma ampla gama de opções.

6.2. A fim de assegurar um abastecimento completo e eficiente, é imperativo adquirir uma diversidade de produtos alimentícios, levando em conta os preços praticados no mercado. Tal aquisição pode ser efetuada por intermédio de um Sistema de Registro de Preços (SRP), minimizando, assim, o impacto financeiro no orçamento da SEMASF e garantindo o funcionamento adequado tanto dessa entidade quanto dos órgãos a ela vinculados.

6.3. Todos os itens a serem adquiridos são considerados materiais comuns, facilmente encontrados no mercado. A seleção dos fornecedores será realizada por meio de um processo de Pregão Eletrônico, visando garantir a transparência e a competitividade na escolha dos mesmos.

6.4. Para estimativa de preços unitários, adotou-se, excepcionalmente, como preços médios aqueles obtidos através de pesquisa de preços no mercado local de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

6.5. Considerando que o objeto é classificado como material de consumo em atendimento a demanda desta secretaria, a qual vem sendo utilizada nos últimos anos. Dessa forma, poder-se-á implementar o processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio de registro de preço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Estimativas de valores para a contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais foram obtidos por meio de pesquisa de preços conforme previsto no art. 23 da lei 14.133/0021, realizados **através do Documento de Formalização da Demanda - DFD.**

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ou (banco de preços). II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de



domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (app menor preço). III - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (fornecedores locais).

7.2. O valor total estimado para aquisição para o período de 12 (meses) de acordo com as DFD's é em média um valor total de **R\$ 289.124,08 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A alternativa mais viável para a aquisição seria por meio de fornecedores habilitados através de um Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, dado que se trata de itens comuns.

8.2. A solução mais adequada seria a identificação dos itens com valor de mercado e a realização de um processo licitatório para satisfazer as demandas da SEMASF. Nesse sentido, o procedimento licitatório seguirá o Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico, sistema que se mostra mais vantajoso, uma vez que não compromete integralmente a Administração, permitindo assim que as contratações sejam viabilizadas conforme as necessidades.

8.3. Após a conclusão da Licitação (SRP), as empresas contratadas deverão fornecer os materiais dentro do prazo estipulado no termo de referência, seguindo rigorosamente as descrições estabelecidas no referido termo, bem como as unidades de medida de acordo com a lista de itens adquiridos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da aquisição desses itens justifica-se:

a) É justificada quando for tecnicamente viável e economicamente vantajosa, com o intuito de otimizar os recursos disponíveis no mercado e promover a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

b) Considerando as especificidades do presente objeto **a demanda será parcelada**, desde que se demonstre ser técnica e economicamente viável, visando a melhor utilização do mercado e o fomento da competitividade. Levando em consideração que os itens são divisíveis, e tratando-se de alimentos com características perecíveis.

c) A solução foi parcelada em itens separados, considerando que o parcelamento é a regra, e a licitação deve ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, buscando promover a ampla participação de licitantes. Mesmo aqueles que não possuem capacidade para executar a totalidade do objeto podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas. Após análise da natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se identificam especificidades que justifiquem seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento para assegurar a ampla concorrência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os objetivos almejados com as Aquisições são os seguintes:

- No que concerne à eficácia: garantir o suprimento integral das necessidades de gêneros alimentícios, para apoiar as atividades primordiais do órgão;
- Quanto à eficiência: garantir a continuidade e a manutenção dos materiais em questão nas Secretarias, além de promover o uso racional dos recursos financeiros;
- Por meio da Aquisição de Gêneros Alimentícios, busca-se também atender ao princípio da economicidade, visando obter a melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira rápida, econômica e sustentável pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Até a presente data não existe em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes desta Secretaria Municipal de Assistência Social que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura aquisição.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), conforme determinado pela legislação vigente, deve seguir critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Alguns pontos de consideração relevantes incluem:

12.1.1. Assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais apropriados para a faixa etária dos beneficiários, privilegiando alimentos frescos e minimamente processados para promover uma alimentação saudável. Priorizar o uso de alimentos locais e sazonais para fomentar a economia regional, e incentivar práticas agrícolas que adotem métodos de conservação do solo e da água. Promover a conscientização dos beneficiários sobre práticas de sustentabilidade.

12.1.2. Garantir a conformidade com todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos podem estar relacionados tanto ao processo de produção quanto à geração de efluentes, uso dos produtos ou geração de resíduos de embalagem pós-consumo. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas em todas as etapas, desde o projeto até a disposição, e avaliar a capacidade dos fornecedores de lidar com essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

12.1.3. Para mitigar os riscos de impacto ambiental decorrentes da produção industrial, as empresas devem adotar práticas de mitigação e observar as leis e resoluções que regem a produção sustentável. Devem ser considerados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus similares. Além disso, os produtos devem ser preferencialmente embalados de forma individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis para garantir proteção máxima durante o transporte e armazenamento.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Ao olhar para as vulnerabilidades do processo de forma ampla, é importante fazer um diagnóstico para evitar problemas desde a fase inicial até a formalização do processo.

Ações preventivas são aquelas que tomamos com base na análise de riscos para evitar que esses riscos aconteçam. Por outro lado, ações de contingência são aquelas que colocamos em prática quando os problemas começam a surgir.

Para melhor elucidar, serão classificados a probabilidade e o impacto através das possibilidades "BAIXO", "MÉDIO" e "ALTO", bem como será descrito os prejuízos dos danos em hipótese.

1) RISCO: Não haver disponibilidade orçamentária.

a) Probabilidade - BAIXO;

b) Impacto - ALTO;

c) Ação preventiva - Buscar base no Programa de Trabalho Anual; e

d) Ação de contingência - Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado de revisão da necessidade imediata dos itens demandados, e solicitar ajuda de instâncias superiores se necessário.

2) RISCO: Especificação insuficiente para a aquisição.

a) Probabilidade - MÉDIO;

b) Impacto - MÉDIO;

c) Ação preventiva - Revisar cuidadosamente os requisitos do contrato para evitar ambiguidades; e

d) Ação de contingência - Avaliar se é melhor rescindir o contrato e iniciar um novo processo licitatório se necessário.

3) RISCO: Atraso na conclusão da licitação.

a) Probabilidade - MÉDIO;

b) Impacto - ALTO;

c) Ação preventiva - Reforçar a equipe de planejamento e técnica para lidar com itens que podem não receber lances.; e

d) Ação de contingência - Cancelar os itens que estão causando atraso e continuar com outros aspectos do processo. Poderá ocorrer situações que essa Equipe de Planejamento não tenha previsto, no entanto, toda



ocorrência deverá ser registrada e analisada pelas autoridades competentes e apresentar um plano de contingência para fins de mitigação do acaso.

14. VIABILIDADE OU NAO PARA A AQUISIÇÃO

14.1. Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de AQUISIÇÕES já feitas por essa Secretaria, portanto, considera-se a aquisição viável, além de ser necessária para garantir a continuidade das ações até aqui desenvolvidas. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Ji-Paraná-RO, 23 de maio de 2024.

Elaborado por:

[Assinado eletronicamente]
Tácila Siqueira da Silva
Assessora Nível I

Revisado e assinado:

[Assinado eletronicamente]
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMAD**, em 23/05/2024 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 23/05/2024 às 18:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **892970** e o código verificador **FDB6B589**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Memorando 53	30/04/2024		827460

Docto ID: 892970 v1





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Estudo_Tecnico-semasf PERECIVEL	02/09/2024

ID:	1168858	Processo	Documento
CRC:	DACB8790		
Processo:	1-10089/2024		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	02/09/2024 10:03:16	Finalização:	02/09/2024 10:03:16

MD5: **1989666AC80C0F71AC3225383C5537B9**

SHA256: **5B8519F36A36FF61C6400AED893B9FCCCEF06B46363CC35B61AA08860D932E9A**

Súmula/Objeto:

SEMASF

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	02/09/2024 10:03:16
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	02/09/2024 10:03:16
-------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1168858 e o CRC DACB8790.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



APÊDICE DO ANEXO II - SEMASF II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 11

Materiais de Consumo para formalização de **Registro de Preço** para Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis).



Ji-Paraná-RO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e suas Unidades.

RESPONSÁVEL: TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir alimentação adequada e suprir as necessidades básicas dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por suas Unidades,

1.2. As Unidades sendo elas: Instituição Adélia F., Instituição Girassol, Centro de Convivência Viver Bem - CCVB, Casa da Mulher Ji- Paranaense, Cras Morar Melhor II, Cras Roda Moinho, Cras São Francisco, Cras Jardim dos Migrantes, Creas/Paei, Casa dos Conselhos, Cadastro Único, Acessuas, Conselhos Tutelares e Família Acolhedora atendem e prestam serviço a uma variedade de populações, como crianças, idosos, mulheres em situação de violência, famílias em situação de vulnerabilidade, entre outros.

1.3. Garantir o acesso regular a alimentos é fundamental para promover a segurança alimentar, isso envolve não apenas fornecer alimentos, mas também garantir que sejam nutritivos e adequados às necessidades dos atendidos.

1.4. As Unidades da Assistência Social desempenham um papel crucial na implementação de programas sociais e de proteção social. A aquisição de gêneros alimentícios é parte integrante desses programas, garantindo que as famílias tenham suas necessidades básicas atendidas enquanto recebem assistência.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

2.1. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família conta com uma rede de unidades públicas que presta assistência a pessoas ou grupos como crianças, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência,

2.2. A aquisição se dá pela necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios (**não perecíveis**) para preparo das refeições servidas aos usuários nos atendimentos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por exemplo, é uma iniciativa contínua que ocorre em cada unidade do CRAS, envolvendo uma variedade de atividades como oficinas, palestras, rodas de conversa e dinâmicas. Além disso, visando promover experiências de confraternização e integração, é incluso um momento de partilha. Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficaz, é imprescindível contar com o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para preparar as refeições servidas durante esses encontros.

2.3. A justificativa para a aquisição se estende além do SCFV, abrangendo também outros serviços socioassistenciais oferecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Instituições de Acolhimento, no Centro de Convivência Viver Bem, na Casa dos Conselhos, na Família Acolhedora, Conselhos Tutelares, e demais setores de atendimento.

2.4. Nesses locais, as refeições desempenham um papel fundamental no fortalecimento de vínculos familiares, além de proporcionarem alimentação adequada aos usuários que frequentam. O quantitativo pelo



período de 12 (doze) meses baseia-se no consumo dos anos anteriores, bem como as DFDs elaboradas por cada Unidade da Secretaria.

2.5. Além disso, as atividades de convivência e integração promovidas por meio dos programas sociais são fundamentais para fortalecer os laços comunitários e proporcionar um ambiente acolhedor e inclusivo. O compartilhamento de refeições não apenas nutre o corpo, mas também promove a troca de experiências, o diálogo e o apoio mútuo entre os envolvidos.

2.6. Dois grandes avanços têm sido observados no campo das políticas sociais, especialmente nas áreas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional, elevando-as ao status de Políticas Públicas: um dever do Estado e um direito do cidadão. O marco inicial ocorreu em 1988, com a inclusão da Assistência Social na Constituição Federal brasileira, seguida por um passo significativo para a Segurança Alimentar e Nutricional com a emenda constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Em 2004, a Política Nacional de Assistência Social é promulgada e deverá realizar-se de forma integrada às políticas setoriais e assegurar que suas ações tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. Em 2010 é instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional cujo objetivo geral é promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional, e assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo o território nacional.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021 a demanda foi inserida no Documento de Formalização de Demanda - DFD, elaboradas por cada Unidade da secretaria, no intuito de promover melhor governança das contratações públicas através do planejamento eficiente e a boa gestão orçamentária.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para a definição e especificação dos requisitos da demanda, foram feitos os seguintes levantamentos:

4.2. REQUISITOS INTERNOS:

4.2.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços.

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato e;

4.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega das mercadorias;

4.2.7. Todos os impostos, taxas, despesas de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS):

A licitação, os Contratos, as Notas de Empenhos de Aquisição e os pagamentos deverão obedecer e cumprir as seguintes legislações:

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00;

Lei Federal nº 4.320/64;

Lei Federal nº Lei nº 14.133/21

Lei Complementar nº 123/06;

Decreto Municipal nº 9.753/05;

Decreto Municipal nº 9.353/05;



4.4. REQUISITOS DO CONTRATANTE:

- 4.4.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.4.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 4.4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;
- 4.4.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

5.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada em consonância com os documentos de formalização da demanda elaboradas de acordo com a necessidade das Unidades desta Secretaria: Instituição Adélia F., Instituição Girassol, Centro de Convivência Viver Bem - CCVB, Casa da Mulher Ji- Paranaense, Cras Morar Melhor II, Cras Roda Moinho, Cras São Francisco, Cras Jardim dos Migrantes, Creas/Paefi, Casa dos Conselhos, Cadastro Único, Acessuas, Conselhos Tutelares e Família Acolhedora.

5.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Especificações dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor unit. / MÉDIA	Valor total
1	ACHOCOLATADO EM PO DE 1ª QUALIDADE 400 G	PCT	1062	R\$ 6,21	R\$ 6.597,95
2	ADOCANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO	UND	24	R\$ 6,21	R\$ 149,04
3	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	PCT	40	R\$ 11,65	R\$ 466,10
4	AMIDO DE MILHO PCT 500G	PCT	410	R\$ 4,83	R\$ 1.978,55
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG	PCT	457	R\$ 23,87	R\$ 10.907,81
6	ATUM SOLIDO EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL LATA DE 170G	LAT	48	R\$ 5,84	R\$ 280,32
7	AZEITE DE DENDE. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE AZEITE DE DENDE PURO	UND	26	R\$ 9,94	R\$ 258,34
8	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM 500ML	FRA	42	R\$ 19,90	R\$ 835,80
9	AZEITONA VERDE SEM CAROCO, POTE COM APROXIMADAMENTE 500G	PT	156	R\$ 19,69	R\$ 3.071,64
10	BALA DE GOMA PCT DE 01 KG	PCT	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
11	BALA MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS 600G:	PCT	70	R\$ 9,42	R\$ 659,20
12	BALA SABORES DIVERSOS PCT C/ 50 UN	PCT	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
13	BALAS SABORES VARIADOS PCT C/ 1KG	PCT	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14	BATATA PALHA PCT C/ 135 GR	PCT	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
15	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE, APRESENTACAO EMBALAGEM TETRAPACK	UND	1062	R\$ 1,76	R\$ 1.869,12
16	BICARBONATO DE SODIO	SACHE	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
17	BISCOITO AGUA E SAL CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA 400G	PCT	933	R\$ 5,82	R\$ 5.433,70
18	BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CLASSIFICACAO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400G	PCT	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
19	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G	PCT	1478	R\$ 6,07	R\$ 8.975,22
20	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G CX C/ 30UND	CX	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00



21	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 140G CX C/ 30 UND	CX	71	R\$ 24,13	R\$ 1.713,45
22	BISCOITO TIPO ORIGINAL SABOR SALGADO PORCOES DE APROXIMADAMENTE 27 G EMBALADA INDIVIDUALMENTE PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 G	PCT	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
23	BISCOITO WAFFER RECHEADO COM CREME SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE, 110 A 140 GRAMAS.	PCT	24	R\$ 4,40	R\$ 105,60
24	BISCOITO WAFFLE SABOR CHOCOLATE 140G CX COM 30 PCT	CX	68	R\$ 18,45	R\$ 1.254,50
25	BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO 140G CX COM 30 PCT	CX	58	R\$ 11,97	R\$ 694,50
26	BOMBOM, PACOTE 1KG EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES CONTENDO ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MASSA DE CACAU, CACAU EM PO, SORO DE LEITE EM PO, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AVELA, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PO DESNATADO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO.	PCT	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
27	CAIXA DE BOMBOM COM 250G, BOMBOS DE SABORES SORTIDOS	CX	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
28	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 CUBOS.	UND	45	R\$ 4,48	R\$ 201,65
29	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 CUBOS	UND	101	R\$ 3,49	R\$ 352,85
30	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:	PCT	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80
31	CANELA EM PO SACHE DE 7G	PCT	116	R\$ 1,39	R\$ 161,60
32	CANJICA DE MILHO BRANCA PACOTE DE 500G,	PCT	245	R\$ 4,66	R\$ 1.142,05
33	CANJICA, TIPO CANJIQUINHA 500G	PCT	115	R\$ 3,80	R\$ 436,75
34	CHICLETE. CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
35	COCO RALADO DE 200G	UND	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
36	COCO RALADO PACOTE DE 100G	PCT	230	R\$ 5,56	R\$ 1.279,10
37	COCO RALADO PACOTE DE 50G	PCT	320	R\$ 3,15	R\$ 1.008,00
38	COCO SECO DE 1ª QUALIDADE	KG	5	R\$ 29,31	R\$ 146,55
39	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PACOTE DE 500G:	PCT	184	R\$ 3,99	R\$ 734,68
40	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G	PCT	242	R\$ 2,32	R\$ 562,42
41	CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, MATERIA-PRIMA OREGANO, ASPECTO FISICO GRANULADO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G	PCT	22	R\$ 32,30	R\$ 710,65
42	CRAVO DA INDIA 10 GRS	PCT	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
43	CRAVO DA INDIA PCT C/ 500 GR	PCT	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
44	CREME DE LEITE 200ML	UND	624	R\$ 3,73	R\$ 2.326,48
45	ERVA DOCE PACOTE 20G:	PCT	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
46	ERVILHA 200G	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
47	ERVILHA EM CONSERVA COM APROXIMADAMENTE 300G	LAT	261	R\$ 3,03	R\$ 790,80
48	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	UND	30	R\$ 1,56	R\$ 46,80
49	EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BASICO TOMATE, CONSERVACAO ISENTO DE FERMENTACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	68	R\$ 2,88	R\$ 196,12
50	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190GR - STELLA D'ORO	CX	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00

51	EXTRATO DE TOMATE DE 1KG	UND	112	R\$ 8,29	R\$ 928,48
52	EXTRATO TOMATE 340G	UND	731	R\$ 1,99	R\$ 1.454,69
53	FARDO PIPOCA DOCE PACOTE COM50 UNIDADES DE 15GRAMAS.	FD	5	R\$ 31,99	R\$ 159,95
54	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG	PCT	282	R\$ 6,29	R\$ 1.773,68
55	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	UND	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
56	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1 KG: TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), SEM FERMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSICAO DO PRODUTO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	1179	R\$ 5,26	R\$ 6.206,85
57	FARINHA QUIBE EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	24	R\$ 6,89	R\$ 165,36
58	FARINHA QUIBE EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	85	R\$ 5,11	R\$ 434,15
59	FARINHA TRIGO FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SENDO OBTIDA A PARTIR DE CEREAL	UND	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
60	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA	PCT	702	R\$ 8,03	R\$ 5.639,86
61	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO 100G	UND	211	R\$ 4,84	R\$ 1.022,18
62	FERMENTO EM PO QUIMICO EMBALAGEM PLASTICA TIPO LATA CONTENDO 100G, PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE AMIDO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCIO) E REGULADOR DE ACIDEZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	416	R\$ 3,77	R\$ 1.568,35
63	FERMENTO SACHE COM 10G	UND	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00
64	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G:	PCT	80	R\$ 2,34	R\$ 187,20
65	FUBA DE MILHO PCT 1 KG	PCT	24	R\$ 3,19	R\$ 76,56
66	FUBA DE MILHO PCT 500G	UND	317	R\$ 2,73	R\$ 864,03
67	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR ABACAXI CAIXA COM APROXIMADAMENTE 85 G:	CX	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
68	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR LIMAO CAIXA COM APROXIMADAMENTE 85 G:	CX	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
69	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR MORANGO CAIXA COM APROXIMADAMENTE 85 G	CX	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
70	GELATINA ALIMENTICIA TIPO DIETETICO SABOR ABACAXI CAIXA COM APROXIMADAMENTE 12 G	CX	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
71	GELATINA ALIMENTICIA TIPO DIETETICO SABOR CEREJA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 12 G	CX	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
72	GELATINA ALIMENTICIA TIPO ORIGEM BOVINA INCOLOR SEM SABOR EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 24 G:	SACHE	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
73	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR ABACAXI. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G:	CX	45	R\$ 1,29	R\$ 58,00
74	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR CEREJA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G:	CX	85	R\$ 0,80	R\$ 68,00
75	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR FRAMBOESA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G:	CX	45	R\$ 1,29	R\$ 58,00
76	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR LIMAO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G	CX	35	R\$ 1,59	R\$ 55,65



77	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR MORANGO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G:	CX	75	R\$ 1,18	R\$ 88,30
78	GELATINA EM PO SABOR ABACAXI PCT DE 30G	PCT	75	R\$ 2,13	R\$ 159,75
79	GELATINA EM PO SABOR MORANGO PCT DE 30 G	PCT	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
80	GELATINA EM PO SABOR UVA PCT DE 30 G	PCT	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
81	GELATINA EM PO, PRODUTO COM COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL	UND	85	R\$ 1,23	R\$ 104,75
82	GELATINA EM PO, PRODUTO COM COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, SEM SABOR	UND	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
83	LEITE COCO GARRAFA DE 1L	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
84	LEITE COCO VIDRO COM APROXIMADAMENTE 500 ML:	VD	160	R\$ 9,92	R\$ 1.587,32
85	LEITE CONDENSADO, CAIXA COM 395 GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ACUCAR, LEITE EM PO DESNATADO E LACTOSE	UND	606	R\$ 5,50	R\$ 3.331,94
86	LEITE DE COCO 250ML	UND	55	R\$ 5,85	R\$ 321,50
87	LEITE EM PO 24 X 400GR	CX	8	R\$ 55,62	R\$ 444,97
88	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G. OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE E SER ISENTO DE ACUCAR.	UND	120	R\$ 16,64	R\$ 1.996,80
89	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO	LT	2194	R\$ 7,77	R\$ 17.052,82
90	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500 G	PCT	470	R\$ 4,10	R\$ 1.928,00
91	MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G	PCT	120	R\$ 5,73	R\$ 687,50
92	MAIONESE 250GR.	UND	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
93	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G:	PT	370	R\$ 8,11	R\$ 3.000,09
94	MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA 500G	KG	32	R\$ 10,82	R\$ 346,24
95	MILHO EM CONSERVA LATA COM APROXIMADAMENTE 02 KG	LAT	18	R\$ 31,40	R\$ 565,20
96	MILHO EM CONSERVA LATA COM APROXIMADAMENTE 300G:	LAT	399	R\$ 3,76	R\$ 1.501,20
97	MILHO PIPOCA 500G TIPO 1	PCT	1117	R\$ 3,88	R\$ 4.334,85
98	MILHO VERDE CONSERVA LATA COM 03 KG	LAT	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
99	MILHO VERDE CX C/ 24 X 190 GR	CX	6	R\$ 73,85	R\$ 443,08
100	MILHO VERDE LT 200 GM	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
101	MOLHO SHOYO FRASCO DE 900ML:	FRS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
102	NOZ-MOSCADA EM PO PACOTE 20G:	PCT	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
103	OLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	UND	1661	R\$ 8,41	R\$ 13.967,65
104	OLEO VEGETAL COMESTIVEL MATERIA-PRIMA DENDE 900ML:	FRS	33	R\$ 23,50	R\$ 775,50
105	OREGANO PACOTE DE 10 G:	PCT	235	R\$ 3,58	R\$ 842,40
106	PIPOCA DOCE CROCANTE/ASSADA, PACOTE COM 13 UNIDADES DE 13G CADA	PCT	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
107	PIRULITO	PCT	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
108	PIRULITO EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 12,59	R\$ 377,80
109	PIRULITO PSICODELICO SABOR TUTTI- FRUTTI PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES:	PCT	20	R\$ 20,63	R\$ 412,60
110	PIRULITO SABOR VARIADO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES:	PCT	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
111	POLVILHO AZEDO 1 KG	PCT	42	R\$ 17,25	R\$ 724,68
112	POLVILHO AZEDO 500G CX C/ 20 UND	CX	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
113	POLVILHO AZEDO PCT 500G	UND	155	R\$ 6,63	R\$ 1.027,25
114	POLVILHO DOCE PACOTE 1KG	KG	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
115	POLVILHO DOCE PCT 500G	UND	267	R\$ 5,42	R\$ 1.446,35
116	REFRIGERANTE 2 LT	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
117	SAGU DE 1ª QUALIDADE PCT 500G	PCT	30	R\$ 4,60	R\$ 138,10



118	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1 KG: REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	PCT	445	R\$ 2,25	R\$ 1.001,05
119	SALGADINHO 50G FARDO COM 10 UNIDADES:	FD	50	R\$ 26,71	R\$ 1.335,50
120	SUCO EM PO SABOR ABACAXI ADOCADO 40G	PCT	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
121	SUCO EM PO SABOR CAJU 25G	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
122	SUCO EM PO SABOR GOIABA 25G	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
123	SUCO EM PO SABOR LARANJA 25G	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
124	SUCO EM PO SABOR LIMAO 25G	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
125	SUCO EM PO SABOR MARACUJA 25G	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
126	SUCO EM PO SABOR MORANGO 25G	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
127	SUCO EM PO SABOR MORANGO ADOCADO 40G	PCT	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
128	SUCO EM PO SABOR UVA 25G	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
129	SUCO EM PO SABOR UVA ADOCADO 40G	PCT	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
130	TEMPERO COMP S/ PIMENTA 500G	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
131	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA 24 X 300.	CX	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
132	VINAGRE VINHO BRANCO 500 ML	UND	12	R\$ 1,52	R\$ 18,24
133	VINAGRE VINHO BRANCO 750 ML	UND	100	R\$ 4,39	R\$ 439,40
VALOR TOTAL		R\$ 155.152,06			

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da SEMASF. No mercado, existem diversas empresas especializadas na comercialização desses alimentos, proporcionando uma ampla gama de opções.

6.2. A fim de assegurar um abastecimento completo e eficiente, é imperativo adquirir uma diversidade de produtos alimentícios, levando em conta os preços praticados no mercado. Tal aquisição pode ser efetuada por intermédio de um Sistema de Registro de Preços (SRP), minimizando, assim, o impacto financeiro no orçamento da SEMASF e garantindo o funcionamento adequado tanto dessa entidade quanto dos órgãos a ela vinculados.

6.3. Todos os itens a serem adquiridos são considerados materiais comuns, facilmente encontrados no mercado. A seleção dos fornecedores será realizada por meio de um processo de Pregão Eletrônico, visando garantir a transparência e a competitividade na escolha dos mesmos.

6.4. Para estimativa de preços unitários, adotou-se, excepcionalmente, como preços médios aqueles obtidos através de pesquisa de preços no mercado local de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

6.5. Considerando que o objeto é classificado como material de consumo em atendimento a demanda desta secretaria, a qual vem sendo utilizada nos últimos anos. Dessa forma, poder-se-á implementar o processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio de registro de preço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS



7.1. Estimativas de valores para a contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais foram obtidos por meio de pesquisa de preços conforme previsto no art. 23 da lei 14.133/0021, realizados **através do Documento de Formalização da Demanda - DFD.**

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ou (banco de preços). II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (app menor preço). III - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (fornecedores locais).

7.2. O valor total estimado para aquisição para o período de 12 (meses) de acordo com as DFD's é em média um valor total de **R\$ 155.152,06 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A alternativa mais viável para a aquisição seria por meio de fornecedores habilitados através de um Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, dado que se trata de itens comuns.

8.2. A solução mais adequada seria a identificação dos itens com valor de mercado e a realização de um processo licitatório para satisfazer as demandas da SEMASF. Nesse sentido, o procedimento licitatório seguirá o Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico, sistema que se mostra mais vantajoso, uma vez que não compromete integralmente a Administração, permitindo assim que as contratações sejam viabilizadas conforme as necessidades.

8.3. Após a conclusão da Licitação (SRP), as empresas contratadas deverão fornecer os materiais dentro do prazo estipulado no termo de referência, seguindo rigorosamente as descrições estabelecidas no referido termo, bem como as unidades de medida de acordo com a lista de itens adquiridos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da aquisição desses itens justifica-se:

a) É justificada quando for tecnicamente viável e economicamente vantajosa, com o intuito de otimizar os recursos disponíveis no mercado e promover a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

b) Considerando as especificidades do presente objeto **a demanda será parcelada**, desde que se demonstre ser técnica e economicamente viável, visando a melhor utilização do mercado e o fomento da competitividade. Levando em consideração que os itens são divisíveis, e tratando-se de alimentos com características não perecíveis.

c) A solução foi parcelada em itens separados, considerando que o parcelamento é a regra, e a licitação deve ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, buscando promover a ampla participação de licitantes. Mesmo aqueles que não possuem capacidade para executar a totalidade do objeto podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas. Após análise da natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se identificam especificidades que justifiquem seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento para assegurar a ampla concorrência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os objetivos almejados com as Aquisições são os seguintes:

- No que concerne à eficácia: garantir o suprimento integral das necessidades de gêneros alimentícios, para apoiar as atividades primordiais do órgão;



- Quanto à eficiência: garantir a continuidade e a manutenção dos materiais em questão nas Secretarias, além de promover o uso racional dos recursos financeiros;
- Por meio da Aquisição de Gêneros Alimentícios, busca-se também atender ao princípio da economicidade, visando obter a melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira rápida, econômica e sustentável pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Até a presente data não existe em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes desta Secretaria Municipal de Assistência Social que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura aquisição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), conforme determinado pela legislação vigente, deve seguir critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Alguns pontos de consideração relevantes incluem:

12.1.1. Assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais apropriados para a faixa etária dos beneficiários, privilegiando alimentos frescos e minimamente processados para promover uma alimentação saudável. Priorizar o uso de alimentos locais e sazonais para fomentar a economia regional, e incentivar práticas agrícolas que adotem métodos de conservação do solo e da água. Promover a conscientização dos beneficiários sobre práticas de sustentabilidade.

12.1.2. Garantir a conformidade com todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos podem estar relacionados tanto ao processo de produção quanto à geração de efluentes, uso dos produtos ou geração de resíduos de embalagem pós-consumo. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas em todas as etapas, desde o projeto até a disposição, e avaliar a capacidade dos fornecedores de lidar com essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

12.1.3. Para mitigar os riscos de impacto ambiental decorrentes da produção industrial, as empresas devem adotar práticas de mitigação e observar as leis e resoluções que regem a produção sustentável. Devem ser considerados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus similares. Além disso, os produtos devem ser preferencialmente embalados de forma individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis para garantir proteção máxima durante o transporte e armazenamento.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Ao olhar para as vulnerabilidades do processo de forma ampla, é importante fazer um diagnóstico para evitar problemas desde a fase inicial até a formalização do processo.

Ações preventivas são aquelas que tomamos com base na análise de riscos para evitar que esses riscos aconteçam. Por outro lado, ações de contingência são aquelas que colocamos em prática quando os problemas começam a surgir.

Para melhor elucidar, serão classificados a probabilidade e o impacto através das possibilidades "BAIXO", "MÉDIO" e "ALTO", bem como será descrito os prejuízos dos danos em hipótese.

1) RISCO: Não haver disponibilidade orçamentária.

a) Probabilidade - BAIXO;

b) Impacto - ALTO;

c) Ação preventiva - Buscar base no Programa de Trabalho Anual; e

d) Ação de contingência - Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado de revisão da necessidade imediata dos itens demandados, e solicitar ajuda de instâncias superiores se necessário.

2) RISCO: Especificação insuficiente para a aquisição.

a) Probabilidade - MÉDIO;

b) Impacto - MÉDIO;



- c) Ação preventiva - Revisar cuidadosamente os requisitos do contrato para evitar ambiguidades; e
- d) Ação de contingência - Avaliar se é melhor rescindir o contrato e iniciar um novo processo licitatório se necessário.

3) RISCO: Atraso na conclusão da licitação.

- a) Probabilidade - MÉDIO;
- b) Impacto - ALTO;
- c) Ação preventiva - Reforçar a equipe de planejamento e técnica para lidar com itens que podem não receber lances.; e
- d) Ação de contingência - Cancelar os itens que estão causando atraso e continuar com outros aspectos do processo. Poderá ocorrer situações que essa Equipe de Planejamento não tenha previsto, no entanto, toda ocorrência deverá ser registrada e analisada pelas autoridades competentes e apresentar um plano de contingência para fins de mitigação do acaso.

14. VIABILIDADE OU NAO PARA A AQUISIÇÃO

14.1. Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de AQUISIÇÕES já feitas por essa Secretaria, portanto, considera-se a aquisição viável, além de ser necessária para garantir a continuidade das ações até aqui desenvolvidas. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Ji-Paraná-RO, 23 de maio de 2024.

Elaborado por:

[Assinado eletronicamente]
Tácila Siqueira da Silva
Assessora Nível I

Revisado e assinado:

[Assinado eletronicamente]
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMAD**, em 23/05/2024 às 10:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 23/05/2024 às 18:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **893226** e o código verificador **14E77BBA**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 53	30/04/2024	827460

Docto ID: 893226 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Estudo_Tecnico SEMASF NÃO	02/09/2024

ID:	1168859	Processo	Documento
CRC:	BFAB1CA3		
Processo:	1-10089/2024		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	02/09/2024 10:03:16	Finalização:	02/09/2024 10:03:16

MD5:	ECB3E8AECB380F75BAB8DC1A3DBE33A1
SHA256:	08409312E03CCD18FAB909BD7C1B5AAD17B0F640FC3FB7512FB5B0A672AAB906

Súmula/Objeto:

SEMASF

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	02/09/2024 10:03:16
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	02/09/2024 10:03:16
-------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1168859 e o CRC BFAB1CA3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
APÊNDICE DO ANEXO II - SEMOSP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto:	Aquisição gêneros alimentícios desertos e fracassados nos pregões eletrônicos 90030/24 e 90026/24, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Problema a ser resolvido:

Justifica-se pela necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios para atender a cozinha da usina de asfalto localizada na Rua Orestes Matana, S/Nº, km-7, distrito industrial, e para atender as cozinhas itinerantes na zona rural. A necessidade da demanda surgiu em decorrência do aumento das equipes de pavimentação, manutenção equipe de encanadores, tapa-buraco, ponte rural, equipe de terraplenagem rural, equipe de Nova Colina e Nova Londrina que se alimentam do preparo nas cozinhas supracitadas, e administração da SEMOSP quando surgem emergência que se alimentam.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos enfrenta desafios na continuidade dos serviços públicos devido à inadequada quantidade de gêneros alimentícios adquiridos anteriormente nos pregões eletrônicos 90030/24 e 90026/24, alguns itens foram desertos e outros foram fracassados, resultando em defasagem de recursos essenciais para o funcionamento da secretaria.

Justificativa da Aquisição:

A aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para complementar e atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras que através do Processo Administrativo n. 6474/20247 e 6473/2024 Pregões Eletrônicos supracitado acima para a aquisição de gêneros alimentícios apresentou itens que foram desertos e fracassados, dentre outros que não foram adequadamente contemplados na DFD. A ausência desses itens tem gerado dificuldades operacionais, afetando a capacidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em manter a qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.

Dado que os pregões eletrônicos acima supracitados não atenderam plenamente às necessidades, é fundamental revisar o quantitativo e a especificação dos itens a serem adquiridos.

A falta de produtos essenciais compromete a execução dos serviços e a qualidade do atendimento à população, sendo urgente a realização de uma nova aquisição para suprir a demanda.

O objetivo da aquisição de gêneros alimentícios é garantir o fornecimento contínuo e adequado dos itens necessários para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assegurando a continuidade das operações e a satisfação das necessidades da população atendida.

1.4 Descrição do Objeto da Aquisição

1.4.1 Especificação dos Itens: Os gêneros alimentícios a serem adquiridos incluem:

- Planilha de itens e quantitativo, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Avaliação de Alternativas: A alternativa mais viável é a realização de novo pregão eletrônico, visto que outras formas de contratação, como dispensa ou inexigibilidade, não se aplicam ao caso devido à natureza dos produtos e ao valor estimado.



Justificativa para o Novo Pregão: A realização de um novo pregão eletrônico é essencial para garantir que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos obtenha os gêneros alimentícios necessários em quantidade e qualidade adequadas. A nova licitação permitirá a atualização dos quantitativos e a correta especificação dos itens, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria.

A aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os itens desertos e fracassados não licitados nos pregões anteriores e a falta de adequação nos quantitativos solicitados justificam a necessidade de um novo processo licitatório. Com a revisão das especificações e quantitativos, o novo pregão garantirá que as necessidades da secretaria sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

Justificativa para Aquisição de Gêneros Alimentícios: A aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é necessária para o preparo de refeições tais como: café da manhã, almoço e lanche destinadas às equipes de pavimentação, bueiros, tapa-buraco, terraplenagem, manutenção de vias rurais, pontes rurais e equipes noturnas. Esta justificativa decorre do aumento significativo no número de servidores que compõem essas equipes, o que levou à necessidade de duplicar os quantitativos de gêneros alimentícios a serem adquiridos.

Motivação da Aquisição:

Aumento do Número de Equipes/Servidores: Recentemente, houve um aumento expressivo no efetivo das equipes responsáveis por serviços de pavimentação, bueiros, tapa-buraco, terraplenagem, manutenção de vias rurais, pontes rurais e equipes noturnas. Esse crescimento foi necessário para atender a um maior volume de obras e serviços de infraestrutura, resultando em um contingente maior de servidores atuando nas frentes de trabalho. **Conforme apresentado no quadro abaixo (memórias de cálculo):**

Equipes atendidas	Quantidade diário de refeição
Usina de asfalto	31
Pavimentação	42
Equipe 01 Bueiro	11
Equipe de encanadores	07
Equipe tapa buraco	11
Equipe de manutenção	12
Equipe terraplenagem rural	10
Equipe de ponte zona rural	10
Nova Londrina zona rural	14
Nova Colina zona rural	08
Equipe noturna (lanches)	26

Duplicação dos Quantitativos de Gêneros Alimentícios: Com o aumento no número de servidores, a demanda por refeições também cresceu consideravelmente. Para atender às necessidades nutricionais diárias desses trabalhadores, que realizam atividades extenuantes, houve a necessidade de duplicar os quantitativos de gêneros alimentícios. A cozinha, que anteriormente preparava refeições para um número menor de servidores, agora precisa atender a um contingente muito maior, o que implica na necessidade de aquisição em maior escala,

Conforme, apresentado no quadro abaixo (memórias de cálculo):

Tipo de Refeição	Diário	Semanal	Anual
Café / Pão	13 Kg	91 Kg	4.914 KG
Almoço	156 Refeição	936 Refeição	50.544 Refeição
Lanche	26 Refeição	156 Refeição	8.424 Refeição
Total geral de refeição anual	50.544 Refeição		

Conforme, apresentado no quadro abaixo (memórias de cálculo):

Total de alimentos servido diariamente para equipes citadas

Base de cálculo

Café/ Pão: Total 13 kg diário X 7 dias semanal total = 91kg X 4,5 Mensal total = 409,5 X 12 Anual total = 4914 kg.

Almoço: Total 156 unidades X 6 dias semanal Total = 936 unidades X 4,5 Mensal total = 4. 212 unidades X 12= Total anual =50.544 unidades



Lanche: Total 26 unidades X 6 dias semanal Total = 156 unidades X 4,5 Mensal total = 702 unidades X 12= Total anual = 8.424 unidades.

Conforme, apresentado no quadro abaixo (memórias de cálculo):

Obs: Pão francês e servido para todas as equipes no geral da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Preparo de Refeições Essenciais – Café da Manhã, Almoço e Lanche: As equipes de trabalho atuam em serviços que exigem esforço físico intenso, principalmente em atividades ao ar livre, como pavimentação, terraplenagem e tapa-buraco. O café da manhã fornece a energia inicial necessária para começar o dia de trabalho, enquanto o almoço é fundamental para recuperar as forças e garantir a continuidade das atividades com segurança e produtividade no período da tarde.

Garantia de Eficiência e Produtividade: Fornecer café da manhã e almoço no local de trabalho elimina a necessidade de deslocamento dos servidores para buscar alimentação fora das dependências da Secretaria, o que poderia resultar em atrasos e perda de produtividade. A oferta de refeições completas e balanceadas contribui para manter os servidores em boas condições físicas e de saúde, reduzindo o risco de acidentes e promovendo a eficiência das operações.

Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Trabalhadores: As refeições fornecidas no ambiente de trabalho devem ser nutritivas e equilibradas, considerando a alta demanda energética das atividades realizadas. A alimentação adequada é um fator essencial para a manutenção da saúde, prevenção de doenças ocupacionais e diminuição do absenteísmo, contribuindo para a motivação e o bem-estar geral dos trabalhadores.

Economia e Planejamento no Uso de Recursos Públicos: A duplicação dos quantitativos de gêneros alimentícios é uma medida planejada e necessária para atender ao aumento da demanda de forma eficiente e econômica. A compra adequada dos itens, baseada em um estudo de consumo e projeções de demanda, evita o desperdício de alimentos e recursos, garantindo a melhor aplicação do orçamento público.

Conclusão da Justificativa:

Diante do aumento no número de servidores das equipes de pavimentação, tapa-buraco, terraplenagem e equipe rural, é indispensável a **aquisição duplicada de gêneros alimentícios** para atender a cozinha no preparo de refeições, como café da manhã e almoço. Essa medida visa assegurar a continuidade das atividades operacionais com eficiência, produtividade e atenção à saúde e ao bem-estar dos servidores, atendendo assim ao interesse público e aos princípios da boa gestão pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No interesse de promover a máxima execução respaldada na legislação vigente e ainda frisando a transição administrativa para a nova lei de licitações (nº 14.133/2021), neste sentido acostamos neste ato administrativo o Documento de Formalização de Demanda:

DFD 1166 – ID 1154471

Valor Total Geral da Aquisição: R\$ 727.168,86 (Setecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

com a seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

Unidade: 02.08.01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Programa: 0001 – Administrando Competência e Responsabilidade

Proj/Ativ: 2049 – Manut. Atividades da Secretaria Obras e Serv. Públicos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

Qualidade: os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme



tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, quando couber.

Embalagem: os produtos devem estar de acordo com as especificações mínimas a seguir: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador quando couber.

Observação: No produto *(carnes) é necessário constar na embalagem, o número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF.

Prazo de Validade: os gêneros alimentícios não perecíveis devem ter validade mínima de 06 (seis) meses e os perecíveis de acordo com a descrição de cada produtos.

3.2 Critérios de Aceitação

Os gêneros entregues devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Local e Horário para as Entregas: as entregas deverão ser realizadas diretamente nas dependências **do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, localizado na Av. Dois de Abril, 2221, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, no horário de funcionamento das 7h30 às 13h30m de segunda à sexta-feira.

Recebimento/Fiscalização: A Comissão de Recebimento dos materiais nomeada através de portaria, devem realizar o recebimento, realizar a fiscalização através de uma inspeção visual, qualitativa e quantitativa dos gêneros alimentícios no ato da entrega para verificar sua conformidade, integridade e qualidade. A aceitação definitiva dos itens ocorrerá após a constatação do cumprimento integral das condições estabelecidas, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021.

3.3 Prazos de Entrega

- **Dentro da cidade:** devem ser concluídas em até 5 dias úteis após a confirmação do recebimento da requisição.
- **Dentro do estado:** devem ser concluídas em até 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da requisição.
- **Fora do estado:** devem ser concluídas em até 20 dias úteis após a confirmação do recebimento da requisição

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

4.1 Base de Cálculo dos Quantitativos

O quantitativo necessário é baseado em um levantamento que incorpora uma análise abrangente de diversos fatores críticos, incluindo a nossa realidade atual, que aponta uma escassez significativa dos itens principais de gêneros realizado levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, levando em consideração o consumo médio mensal e as reservas mínimas para garantir a continuidade dos serviços.

4.2 Detalhamento dos Quantitativos

Os detalhes dos quantitativos estimados, bem como as respectivas estimativas de custo para cada item, estão descritos no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), estão em consonâncias com o Documento de formalização de Demanda (DFD), elaborada de acordo com a necessidade da SEMOSP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Análise das Alternativas

Após a análise das modalidades de aquisição para os gêneros alimentícios, conforme a Lei n. 14.133/2021, identificamos que o Pregão é a opção mais vantajosa. Esta modalidade oferece flexibilidade e estabilidade de preços, permitindo adaptações eficientes às flutuações de demanda e mantendo a conformidade com as diretrizes de eficiência operacional e fiscal.



5.2 Justificativa Técnica e Econômica

O Pregão está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade da nova legislação de licitações, garantindo uma gestão transparente e eficaz. Esta modalidade assegura o suprimento contínuo de gêneros alimentícios, evitando interrupções nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e facilitando ajustes rápidos às variações de demanda, contribuindo assim para a continuidade dos serviços públicos com máxima eficiência de custos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Preço Estimado

O valor estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios é de R\$ 727.168,86 (setecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

6.2 Metodologia Utilizada

Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas consultas de mercado com fornecedores locais, sites especializados, banco de preços e atas de registro de preços, nos períodos de 26 a 28 de agosto de 2024.

6.3 Memória de Cálculo

A definição do valor necessário para a contratação baseia-se no consumo médio semanal da quantidade de gêneros alimentícios utilizados semanalmente para o preparo de almoço que é servido para os servidores durante o período de 12 (doze) meses. Adicionalmente, baseia-se na média das despesas dos últimos meses e considerou-se também a variação anual dos preços e as despesas do último processo aberto para atender o mesmo objeto.

6.4 Detalhamento dos Valores

Segue a planilha com a descrição e quantidade dos itens e o valor médio obtido nas consultas de mercado:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit./Média	Vlr. Total
1	ALHO DE 1ª QUALIDADE graudo, tipo comum, cabeças inteiras, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecanicos ou causados por pragas.	740,00	KG	24,35	18.019,00
2	CHARQUE BOVINO DE 1ª QUALIDADE 500G Charque, nome charque. Tipo carne seca Dianteiro Bovino, Características adicionais embalada A Vacuo, 1ª Qualidade, Embalagem C/ 500 Gramas Cada. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	688,00	KG	16,90	11.627,20
3	PAO FRANCES 50G formato fusiforme, com adicao de sal, composto de farinha de trigo especial, agua, sal e fermentoquimico. Deverao ser acondicionados em sacos de polietileno atoxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. Unidade de,	2.271,00	KG	9,59	21.778,89
4	CARNE SUINA TIPO PERNIL CORTADO EM FATIAS Carne in natura tipo pernil, suino sem osso congelado caracteristicas adicionais, sem osso cortado em fatias sem gordura, cor propria da especie sem manchas o pardacentas, odor proprio, limpa, aspecto proprio da especie, nao amolecida e nem pegajosa. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência,	3.780,00	KG	20,00	75.600,00



	número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
5	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTACAO MOIDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA A embalagem externa devera conter dados de identificacao e procedencia. Embalagem de no MAXIMO 2 kg. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.780,00	KG	25,00	94.500,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MIOLO DA ALCATRA, APRESENTACAO PECA INTEIRA, RESFRIADA,SEM OSSO E SEM GORDURA A embalagem externa devera conter dados de identificacao e procedencia. Embalagem de no MAXIMO 2 kg. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	4.320,00	KG	30,00	129.600,00
7	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTACAO CORTADAS EM BIFE E RESFRIADA,SEM OSSO E SEM GORDURA A embalagem externa devera conter dados de identificacao e procedencia. Embalagem de no MAXIMO 2 kg. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.780,00	KG	40,00	151.200,00
8	PEIXE IN NATURA ESPECIE TAMBAQUI, APRESENTACAO FILE SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE Embalagem externa com dados de identificacao e procedencia. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.780,00	KG	25,00	94.500,00
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-lo ou encobrir alguma alteracao, odor e sabor proprio sem porcoes individuais, em saco plastico transparente e atoxico, limpo e nao vi. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.070,00	KG	8,60	26.402,00
10	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE especie rosada, de tamanho medio ou sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superficie externa.	1.080,00	KG	3,75	4.050,00



11	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE especie lisa, de tamanho medio, uniformes, sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superficie externa.	1.370,00	KG	5,74	7.863,80
12	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, bulbos de tamanho medios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superficie externa.	1.080,00	KG	4,59	4.957,20
13	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE nao brotada, sem danos fisicos ou mecanicos, tamanho medio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	1.620,00	KG	5,84	9.460,80
14	CENOURA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, de tamanho medio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superficie externa.	681,00	KG	6,20	4.222,20
15	ABOBORA MADURA CABOTIA 1ª QUALIDADE tamanho grande , uniforme e sem defeitos, turgescuentes, firmes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superficie externa.	280,00	KG	3,40	952,00
16	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE Tamanho medio, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloracao uniformes, livres de terra nas folhas.	1.080,00	KG	5,30	5.724,00
17	OVO DE GALINHA VERMELHO classe A, casca limpa, integra, sem manchas ou deformacoes.	973,00	DZ	8,05	7.832,65
18	TOMATE DE 1ª QUALIDADE tipo paulista, 80% de maturacao, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloracao uniforme e brilho.	1.350,00	KG	5,88	7.938,00
19	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE folhas interinas, com talo, graudas, sem manchas, com coloracao uniforme, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 100g (sem raizes).	754,00	MC	1,99	1.500,46
20	PEITO DE FRANGO CONGELADO in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-lo ou encobrir alguma alteracao, odor e sabor proprio sem porcoes individuais, em saco plastico transparente e atoxico, limpo e nao vi. A embalagem devera conter externamente dos dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.700,00	KG	10,00	17.000,00
21	MILHO VERDE CX C/ 24 X 190 GR	30,00	CX	99,99	2.999,70
22	PIMENTAO VERDE Tipo Grande, isento de fungos, manchas, perfuracoes, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistencia firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos	300,00	KG	2,96	888,00
23	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500 G Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atoxicos e resistentes, contendo 500g e devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de fabricacao, data de validade	2.700,00	PCT	3,00	8.100,00
24	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG tipo I, polido, classe longo fina, de procedencia nacional e ser de safra corrente. Embalagem plastica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plastico atoxico, termossoldada. Isento de mofo,	500,00	PCT	23,73	11.865,00



	de odores estranhos e de substancias nociv				
25	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 500G: FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, DE COLORACAO AVERMELHADA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE. EMBALAGEM DE 500G DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS). Colorau de 1ª Qualidade pct 500g: fino, homogeneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloracao avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor proprio, isento de materiais estranhos e a suaespecie. Embalagem de 500g devera conter externamente	250,00	PCT	5,60	1.400,00
26	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em calcio, embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude; dados de ident	1.202,00	LT	5,98	7.187,96
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:					R\$ 727.168,86

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Descrição Detalhada da Solução

Fornecimento regular de gêneros alimentícios para atender as necessidades da alimentação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as solicitações. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos, além de garantir a entrega dentro do prazo solicitado. É crucial implementar um sistema eficaz para a gestão e previsão de estoques, bem como garantir que as entregas sejam realizadas com embalagens resistentes e adequadas e em temperaturas corretas ao transporte.

7.2 Planejamento Estratégico

A solução proposta abrange todo o processo, desde a aquisição até a entrega dos gêneros alimentícios de qualidade. É fundamental que o fornecedor obedeça integralmente às disposições do Código de Vigilância Sanitária, das Resoluções da ANVISA e demais Normas Vigentes. Este compromisso com a eficiência e a rapidez é essencial para manter a continuidade das atividades, minimizando interrupções devido à falta de suprimentos, facilitando a gestão de estoque e a logística de entrega para atender às demandas específicas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios é a melhor opção, pois promove a ampliação da competitividade ao permitir a participação de um número maior de empresas, incluindo micro e pequenas empresas, o que estimula a concorrência e pode resultar em propostas mais vantajosas. Além disso, ao distribuir a demanda em diversos lotes, reduz-se a dependência de um único fornecedor, mitigando riscos associados a falhas de entrega e problemas de qualidade, e assegurando maior continuidade no fornecimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os objetivos almejados com as Aquisições são os seguintes:

- No que concerne à eficácia: garantir o suprimento integral das necessidades de gêneros alimentícios, para apoiar as atividades primordiais do órgão;
- Quanto à eficiência: garantir a continuidade e a manutenção dos materiais em questão na Secretaria, além de promover o uso racional dos recursos financeiros;



- Por meio da Aquisição de Gêneros Alimentícios, busca-se também atender ao princípio da economicidade, visando obter melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira rápida, econômica e sustentável pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Capacitação da Equipe

Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato em práticas de controle de estoque, gestão de compras e utilização eficaz do sistema de registro de ocorrências.

10.2 Plano de Trabalho

Elaboração de um cronograma detalhado de entregas, que inclui datas, quantidades e locais de entrega, e um plano de avaliação contínua do desempenho do fornecedor.

10.3 Gerenciamento de Riscos

Na celebração do contrato, é essencial incluir cláusulas que permitam flexibilidade na troca de marca, no local e no horário de entrega em casos excepcionais. Estas adaptações devem ser:

- **Troca de Marca:** permitida a substituição por marcas de qualidade equivalente ou superior, mediante aprovação da equipe técnica do setor responsável, garantindo conformidade com os padrões estabelecidos.
- **Ajuste de Local de Entrega:** possível alteração do local de entrega, autorizada pela equipe técnica, para assegurar a continuidade do abastecimento mesmo diante de imprevistos.

Flexibilidade no Horário de Entrega: ajustes nos horários de entrega, previamente aprovados pela equipe técnica, para manter a eficiência operacional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Identificação dos Impactos

Os impactos ambientais dos gêneros alimentícios perecíveis incluem a utilização intensiva de recursos naturais, como água e energia, bem como a geração de resíduos orgânicos e embalagens. O transporte e armazenamento desses produtos também podem contribuir para emissões de gases de efeito estufa e aumento da pegada de carbono.

12.2 Medidas Mitigadoras

Para mitigar os impactos ambientais, deve-se priorizar a aquisição de produtos com certificações ambientais reconhecidas, garantir o uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, e implementar práticas que reduzam o desperdício ao longo de toda a cadeia produtiva. Além disso, é essencial assegurar que todas as práticas estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas de certificação ambiental relevantes, promovendo a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Análise de Viabilidade

A contratação é considerada viável, necessária e vantajosa, pois garantirá o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais para a elaboração da alimentação escolar, além de promover a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade.

13.2 Recomendação



Recomenda-se a realização da contratação por meio de processo licitatório, conforme as disposições da Lei n. 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento do menor preço por item ou por lote, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

14. CONSULTA QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS VIGENTES

Conforme consulta realizada no Portal da Transparência do município de Ji-Paraná-RO em 26 de agosto de 2024, verificou-se a existência de um Registro de Preços vigente para gêneros alimentícios. No entanto, este registro não atende às necessidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Além disso, a adesão a Registros de Preços de outras entidades não é adequada para suprir as demandas de médio e longo prazo, essenciais para garantir a alimentação adequada dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Portanto, é necessária a elaboração de um novo Registro de Preços específico, que assegure a continuidade e a eficiência do fornecimento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação:
[X] é viável [] não é viável

16. APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA:

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2024.

Elaborado por:
Jeanne Ojopi Soares
Matrícula 98190

Aprovo e Homologo o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o Decreto nº1384, de 11 de março de 2024.

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº2254, de 03 de abril de 2024

ANEXO I – Quadro Material de Gêneros Alimentícios

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALHO DE 1ª QUALIDADE grauado, tipo comum, cabeças inteiras, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecanicos ou causados por pragas.	740,00	KG	24,35	18.019,00
2	CHARQUE BOVINO DE 1ª QUALIDADE 500G Charque, nome charque. Tipo carne seca Dianteiro Bovino, Caracteristicas adicionais embalada A Vacuo, 1ª Qualidade, Embalagem C/ 500 Gramas Cada. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	688,00	KG	16,90	11.627,20



3	PAO FRANCES 50G formato fusiforme, com adicao de sal, composto de farinha de trigo especial, agua, sal e fermentoquimico. Deverao ser acondicionados em sacos de polietileno atoxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. Unidade de	2.271,00	KG	9,59	21.778,89
4	CARNE SUINA TIPO PERNIL CORTADO EM FATIAS Carne in natura tipo pernil, suino sem osso congelado caracteristicas adicionais, sem osso cortado em fatias sem gordura, cor propria da especie sem manchas o pardacentas, odor proprio, limpa, aspecto proprio da especie, nao amolecida e nem pegajosa. A embalagem devera conter externamente dos dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.780,00	KG	20,00	75.600,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTACAO MOIDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA A embalagem externa devera conter dados de identificacao e procedencia. Embalagem de no MAXIMO 2 kg. A embalagem devera conter externamente dos dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.780,00	KG	25,00	94.500,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MIOLO DA ALCATRA, APRESENTACAO PECA INTEIRA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA A embalagem externa devera conter dados de identificacao e procedencia. Embalagem de no MAXIMO 2 kg. A embalagem devera conter externamente dos dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	4.320,00	KG	30,00	129.600,00
7	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTACAO CORTADAS EM BIFE E RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA A embalagem externa devera conter dados de identificacao e procedencia. Embalagem de no MAXIMO 2 kg. A embalagem devera conter externamente dos dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.780,00	KG	40,00	151.200,00
8	PEIXE IN NATURA ESPECIE TAMBQUI, APRESENTACAO FILE SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE Embalagem externa com dados de identificacao e procedencia. A embalagem devera conter externamente dos dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.780,00	KG	25,00	94.500,00



9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-lo ou encobrir alguma alteracao, odor e sabor proprio sem porcoes individuais, em saco plastico transparente e atoxico, limpo e nao vi. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.070,00	KG	8,60	26.402,00
10	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE especie rosada, de tamanho medio ou sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superficie externa.	1.080,00	KG	3,75	4.050,00
11	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE especie lisa, de tamanho medio, uniformes, sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superficie externa.	1.370,00	KG	5,74	7.863,80
12	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, bulbos de tamanho medios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superficie externa.	1.080,00	KG	4,59	4.957,20
13	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE nao brotada, sem danos fisicos ou mecanicos, tamanho medio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	1.620,00	KG	5,84	9.460,80
14	CENOURA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, de tamanho medio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superficie externa.	681,00	KG	6,20	4.222,20
15	ABOBORA MADURA CABOTIA 1ª QUALIDADE tamanho grande , uniforme e sem defeitos, turgescents, firmes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superficie externa.	280,00	KG	3,40	952,00
16	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE Tamanho medio, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloracao uniformes, livres de terra nas folhas.	1.080,00	KG	5,30	5.724,00
17	OVO DE GALINHA VERMELHO classe A, casca limpa, integra, sem manchas ou deformacoes.	973,00	DZ	8,05	7.832,65
18	TOMATE DE 1ª QUALIDADE tipo paulista, 80% de maturacao, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloracao uniforme e brilho.	1.350,00	KG	5,88	7.938,00
19	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE folhas interinas, com talo, graudas, sem manchas, com coloracao uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 100g (sem raizes).	754,00	MC	1,99	1.500,46
20	PEITO DE FRANGO CONGELADO in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-lo ou encobrir alguma alteracao, odor e sabor proprio sem porcoes individuais, em saco plastico transparente e atoxico, limpo e nao vi. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM/SIE/SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.700,00	KG	10,00	17.000,00
21	MILHO VERDE CX C/ 24 X 190 GR	30,00	CX	99,99	2.999,70



22	PIMENTAO VERDE Tipo Grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	300,00	KG	2,96	888,00
23	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500 G Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade	2.700,00	PCT	3,00	8.100,00
24	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas	500,00	PCT	23,73	11.865,00
25	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 500G: FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE 500G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS). Colorau de 1ª Qualidade pct 500g: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 500g deverá conter externamente	250,00	PCT	5,60	1.400,00
26	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação	1.202,00	LT	5,98	7.187,96
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:					R\$ 727.168,86





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	Preliminar-Adequado SEMOSP	12/11/2024

ID: **1347367**

CRC: **300EFD9**

Processo: **1-10089/2024**

Usuário: **JEANNE OJOPI SOARES**

Criação: **12/11/2024 09:56:16** Finalização: **12/11/2024 10:01:07**

Processo



Documento



MD5: **C5F9FF4251C25E33BD77D4AB2897E4FD**

SHA256: **731F33C31B130C9CC6123DD1D28033CFA1333E2C0AB03171E204DA806D2CED4C**

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ADEQUADO

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	12/11/2024 09:56:16
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	12/11/2024 09:56:16
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JEANNE OJOPI SOARES

ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMOSP

12/11/2024 10:01:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



EWERTON AURELIO DE SOUZA GUEDES

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E
SERV PUBLICOS

12/11/2024 10:41:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1347367 e o CRC 300EFD9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

APÊDICE DO ANEXO II - SEMUSA I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Secretária Municipal de Saúde
Unidade:	DMAC, DAB, GAF, DVS e Semusa Sede
Serviço:	Registro de preço para futura aquisição de gêneros não perecíveis.

1. Informações básicas Processo Administrativo

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de alimentos não perecíveis, objetivando produzir preparações de refeições para pacientes internados, acompanhantes e servidores em escala de plantão que fazem suas refeições nos serviços de saúde, aportando ainda os seguintes gêneros para o proporcionar oferta de alimentos nas unidades de saúde. Nos moldes da lei 14.133/2021

2. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) *

A aquisição dos produtos solicitados visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados na produção de refeições para pacientes internados, acompanhantes e servidores no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento e demais unidades de assistência à saúde.

3. Área requisitante

Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC
Departamento de Atenção Básica - DAB
Gerência de Assistência Farmacêutica - GAF
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS
Secretária de Saúde e Almoxarifado

4. Descrição dos requisitos necessários à escolha da solução

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc a conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo à contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessário ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral. AZEVEDO, RODRIGO. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de empresas especializadas para a prestação dos aludidos serviços. Trata-se de objeto comum cujo padrão

de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Considerando a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Solução 01: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão. Solução 02: Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante. Solução 03: Realizar licitação própria.

Solução 01: Não foi encontrada a ata de registro de preço disponível para a realização de adesão. Solução 02: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação. Solução 03: É possível a realização de licitação

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A possibilidade de ata de registro de preços mostra-se como documento em que se registram os preços e as condições a serem praticadas nas contratações que dela poderão advir, sendo celebrada em com edital e a proposta de beneficiário da ata. Logo, edital, proposta do particular, ata de registro de preços e contratos dela oriundos devem estar em sintonia. Essa mesma lógica é adotada na Lei nº 14.133/2021. Com o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação. No entanto, o fato de a vantajosidade quanto à adesão estar relacionada à demonstração de que as condições registradas são as que melhor atende à necessidade do carona, não importa a conclusão, absoluta, quanto à inviabilidade de realizar qualquer modificação nas condições definidas na ata. Portanto, o fato de a vantajosidade quanto a adesão estar relacionada à demonstração de que as condições registradas são as que melhor atendem à necessidade do carona, não importa a conclusão, absoluta, quanto à inviabilidade de intentar qualquer modificação nas condições definidas. Contanto que observada a essência da solução licitada e registrada, bem como aspectos como especificações, quantitativos e preços, uma ou outra modificação pode ser sopesada, casuística e motivadamente, sobretudo se não significar prejuízo aos princípios informadores do processo de contratação pública. Diante das características peculiares do objeto temos opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a outras Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, para a contratações de bens similares, assim como o atendimento através de processo de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais bens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização. A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos materiais. Portanto as aquisições visam atender as necessidades desta Secretaria.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Em se tratando de produção de alimentos para pacientes é difícil fazer uma previsão fidedigna. A quantidade diária depende da demanda, número de altas e rotatividade nos setores de emergência, mesmo que o número de servidores seja melhor quantificado, por ter um quantitativo pré definido, a

demanda de pacientes altera o número real. Por isso, é necessário que a margem de segurança seja superior a uma margem padrão, de forma que em períodos de maiores fluxos a qualidade e a adequação ao individual sejam mantidas. Além disso, a quantidade de pacientes é imprevisível. Por exemplo, o número de internações pode ser elevado em determinados períodos e em outros reduzidos. Do mesmo modo, o número de internações pode estar reduzido, mas a permanência seja longa. Portanto, as quantidades são estimadas considerando também os leitos ativos e possivelmente ocupados do hospital, além dos diversos quadros clínicos que podem ser admitidos. Estamos vivendo um aumento no número de portadores de doenças crônicas não transmissíveis e consequentemente o aumento nas complicações e necessidade de internação para tratamento e estabilização do quadro. Com a previsão de aumento do número de pacientes internados em 2023, optou-se por aumentar a quantidade e acrescentar alguns itens que melhorem a forma de oferecimento da dieta. Ressalta-se que nos anos 2021 e 2022 tivemos aumento nos números de atendimentos e consequentemente o número de internos por complicações ou sequelas, em função da Pandemia de COVID-19 e alteração do perfil de pacientes. Atualmente, 10 leitos de UTI encontram-se em utilização. Dessa forma, se aumentou o número de atendimentos, aumentou também os números de servidores para atender a demanda. A quantidade solicitada foi baseada na quantidade utilizada pela Subdivisão de Nutrição, no decorrer do ano de 2022 e 2023, levando-se em consideração que cada paciente apresenta.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias, de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Trata-se de diversos itens listados na [DFD - Formalização de Demanda 997 de 13/05/2024 \(ID 858688\)](#).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Aquisição dos insumos para a Secretária de Saúde, destinado a atender às necessidades de consumo da HDCCR, UPA em regime de plantão e unidades demais unidades de saúde, Conforme condições, quantidades, exigências e estabelecidas neste estudo e não há a necessidade de agrupamento dos itens.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes*

Não há contratações corretas e/ou interdependentes.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A despesa deverá ter a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º inciso I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

12. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A aquisição pretendida proporcionará a produção de refeições adequadas para pacientes internados, acompanhantes e servidores em escala de plantão capaz de atender as necessidades nutricionais dos indivíduos. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar da alimentação como parte do

tratamento de pacientes e manutenção da saúde do colaborador, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos indivíduos que necessitam dos itens ora licitados.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação de ambiente de organização

Para assegurar a qualidade, segurança alimentar e conformidade dos alimentos não perecíveis adquiridos, a contratação deve observar as normas legais e regulamentares vigentes, incluindo as seguintes garantias:

1. Conformidade com Legislação Federal

Todos os produtos devem estar em conformidade com a **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, garantindo que os alimentos adquiridos sejam seguros e estejam adequados para consumo humano. Além disso, a aquisição deve observar as exigências da **Lei nº 9.782/1999**, que regulamenta a atuação da ANVISA, responsável por fiscalizar e garantir a segurança dos produtos alimentícios no mercado nacional.

2. Certificações e Rastreabilidade dos Produtos

Os fornecedores devem assegurar que todos os alimentos não perecíveis tenham certificação de qualidade, como registros nos órgãos competentes, incluindo o **SIF (Serviço de Inspeção Federal)** para produtos de origem animal processados, quando aplicável, e o **RDC nº 259/2002 da ANVISA**, que exige a rotulagem de produtos embalados, permitindo a rastreabilidade e identificando o fabricante, lote, data de validade e demais informações de segurança.

3. Garantia de Qualidade e Integridade dos Produtos

Todos os produtos entregues devem atender aos padrões de qualidade especificados, assegurando que estejam dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação. Para isso, o fornecedor deve seguir a **RDC nº 216/2004 da ANVISA**, que estabelece boas práticas de armazenamento e distribuição, assegurando a integridade dos alimentos durante o transporte e entrega.

4. Condições de Armazenamento e Transporte Adequados

É obrigatório que o transporte dos alimentos não perecíveis seja realizado em condições adequadas, de modo a evitar danos, contaminação e perda de qualidade dos produtos, conforme previsto na **Lei nº 6.437/1977** e nos regulamentos da ANVISA. O armazenamento deve seguir os padrões de higiene e segurança, especialmente para produtos que necessitem de proteção contra umidade e temperaturas extremas.

5. Reposição de Produtos Não Conformes

Caso algum produto não atenda às especificações de qualidade ou apresente qualquer irregularidade em relação às condições de validade, rotulagem ou embalagem, o fornecedor será responsável por substituí-lo sem custo adicional, com prazo máximo de 24 horas após notificação.

Essas garantias são indispensáveis para assegurar a qualidade, conformidade e segurança dos alimentos não perecíveis adquiridos, garantindo que a administração pública atenda a padrões de excelência e respeite as regulamentações sanitárias e de consumo vigentes.

SOLICITAR A VALIDADE DO PRODUTO Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento) Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento). Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária mais nenhuma adequação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima

proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, em 13/11/2024 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA NEVES GOMES RIBEIRO, Coordenadora Administrativa - SEMUSA**, em 13/11/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RELRISSON DE SOUZA SOARES, Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA**, em 13/11/2024 às 14:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351185** e o código verificador **1DAB11ED**.

Docto ID: 1351185 v1





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Estudo Técnico		Estudo_Tecnico-NÃO PERECIVEL -		14/11/2024
ID:	1354917	Processo	Documento	
CRC:	5DAC556C			
Processo:	1-10089/2024			
Usuário:	EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO			
Criação:	14/11/2024 09:12:43	Finalização:	14/11/2024 09:12:43	
MD5:	31A77DC2D0AD9C3FFD0DFC64C1323DA3			
SHA256:	416CD7A3FA6C202A12A71C0EEF12193F0C0692FD45C7BC90BDA901A67D00B739			
Súmula/Objeto:				
SEMUSA				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná	RO	14/11/2024 09:12:43
ASSUNTOS				
REGISTRO DE PREÇO				14/11/2024 09:12:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1354917 e o CRC 5DAC556C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

APÊDICE DO ANEXO II - SEMUSA II

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Secretária Municipal de Saúde
Unidade:	DMAC, DAB, DGAF e Semusa Sede
Serviço:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

1. Informações básicas Processo Administrativo

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de alimentos perecíveis, objetivando produzir preparações de refeições para pacientes internados, acompanhantes e servidores em escala de plantão que fazem suas refeições nos serviços de saúde, aportando ainda os seguintes gêneros para o proporcionar oferta de alimentos nas unidades de saúde. Nos moldes da lei 14.133/2021

2. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) *

A aquisição dos produtos solicitados visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados na produção de refeições para pacientes internados, acompanhantes e servidores no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e Unidade de Pronto Atendimento e demais unidades de assistência à saúde.

3. Área requisitante

Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC
Departamento de Atenção Básica - DAB
Gerência de Assistência Farmacêutica - GAF
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS
Secretária de Saúde e Almoxarifado

4. Descrição dos requisitos necessários à escolha da solução

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc a conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo à contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessário ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral. AZEVEDO, RODRIGO. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de empresas especializadas para a prestação dos aludidos serviços. Trata-se de objeto comum cujo padrão

de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Considerando a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Solução 01: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão. Solução 02: Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 03: Realizar licitação própria.

Solução 01: Não foi encontrada a ata de registro de preço disponível para a realização de adesão.

Solução 02: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

Solução 03: É possível a realização de licitação

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A possibilidade de ata de registro de preços mostra-se como documento em que se registram os preços e as condições a serem praticadas nas contratações que dela poderão advir, sendo celebrada em com edital e a proposta de beneficiário da ata. Logo, edital, proposta do particular, ata de registro de preços e contratos dela oriundos devem estar em sintonia. Essa mesma lógica é adotada na Lei nº 14.133/2021. Com o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação. No entanto, o fato de a vantajosidade quanto à adesão estar relacionada à demonstração de que as condições registradas são as que melhor atende à necessidade do carona, não importa a conclusão, absoluta, quanto à inviabilidade de realizar qualquer modificação nas condições definidas na ata. Portanto, o fato de a vantajosidade quanto a adesão estar relacionada à demonstração de que as condições registradas são as que melhor atendem à necessidade do carona, não importa a conclusão, absoluta, quanto à inviabilidade de intentar qualquer modificação nas condições definidas. Contanto que observada a essência da solução licitada e registrada, bem como aspectos como especificações, quantitativos e preços, uma ou outra modificação pode ser sopesada, casuística e motivadamente, sobretudo se não significar prejuízo aos princípios informadores do processo de contratação pública. Diante das características peculiares do objeto temos opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a outras Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, para a contratações de bens similares, assim como o atendimento através de processo de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais bens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização. A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos materiais. Portanto as aquisições visam atender as necessidades desta Secretaria.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Em se tratando de produção de alimentos para pacientes é difícil fazer uma previsão fidedigna. A quantidade diária depende da demanda, número de altas e rotatividade nos setores de emergência, mesmo que o número de servidores seja melhor quantificado, por ter um quantitativo pré definido, a

demanda de pacientes altera o número real. Por isso, é necessário que a margem de segurança seja superior a uma margem padrão, de forma que em períodos de maiores fluxos a qualidade e a adequação ao individual sejam mantidas. Além disso, a quantidade de pacientes é imprevisível. Por exemplo, o número de internações pode ser elevado em determinados períodos e em outros reduzidos. Do mesmo modo, o número de internações pode estar reduzido, mas a permanência seja longa. Portanto, as quantidades são estimadas considerando também os leitos ativos e possivelmente ocupados do hospital, além dos diversos quadros clínicos que podem ser admitidos. Estamos vivendo um aumento no número de portadores de doenças crônicas não transmissíveis e consequentemente o aumento nas complicações e necessidade de internação para tratamento e estabilização do quadro. Com a previsão de aumento do número de pacientes internados em 2023, optou-se por aumentar a quantidade e acrescentar alguns itens que melhorem a forma de oferecimento da dieta. Ressalta-se que nos anos 2021 e 2022 tivemos aumento nos números de atendimentos e consequentemente o número de internos por complicações ou sequelas, em função da Pandemia de COVID-19 e alteração do perfil de pacientes. Atualmente, 10 leitos de UTI encontram-se em utilização. Dessa forma, se aumentou o número de atendimentos, aumentou também os números de servidores para atender a demanda. A quantidade solicitada foi baseada na quantidade utilizada pela Subdivisão de Nutrição, no decorrer do ano de 2022 e 2023, levando-se em consideração que cada paciente apresenta.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias, de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

As estimativas de quantidade e demanda por setor segue em anexo na [Planilha 1 de 14/05/2024 \(ID 860242\)](#), e os valores estão balizados na [DFD - Formalização de Demanda 988 de 26/04/2024 \(ID 858310\)](#).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Aquisição dos insumos para a Secretária de Saúde, destinado a atender às necessidades de consumo da HDCCR, UPA em regime de plantão e unidades demais unidades de saúde, Conforme condições, quantidades, exigências e estabelecidas neste estudo e não há a necessidade de agrupamento dos itens.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes*

Não há contratações corretas e/ou interdependentes.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A despesa deverá ter a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º inciso I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

12. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;



A aquisição pretendida proporcionará a produção de refeições adequadas para pacientes internados, acompanhantes e servidores em escala de plantão capaz de atender as necessidades nutricionais dos indivíduos. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar da alimentação como parte do tratamento de pacientes e manutenção da saúde do colaborador, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos indivíduos que necessitam dos itens ora licitados.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação de ambiente de organização

Para garantir a qualidade e segurança alimentar dos produtos adquiridos, a contratação de alimentos perecíveis deve observar os requisitos legais e normativos estabelecidos, além das seguintes garantias específicas:

1. Conformidade com Leis e Normas Federais

Todos os fornecedores devem atender às exigências das **Leis Federais nº 7.889/1989 e Lei nº 9.782/1999**, que dispõem sobre o controle e fiscalização de produtos de origem animal e a competência da ANVISA em regulamentar os padrões de segurança e saúde pública. A aquisição também deve seguir o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, que assegura a qualidade e segurança dos alimentos oferecidos.

2. Certificação de Inspeção SIM/SIE/SIF para Produtos de Origem Animal

Para itens de carne e produtos de origem animal, é obrigatória a apresentação de certificação de inspeção sanitária válida, conforme regulamentação federal. Os fornecedores devem garantir que todos os produtos estejam certificados com selo:

- **SIF (Serviço de Inspeção Federal)** para produtos distribuídos em todo o território nacional;
- **SIE (Serviço de Inspeção Estadual)** para produtos comercializados dentro do estado;
- **SIM (Serviço de Inspeção Municipal)** para produtos distribuídos no município.

3. Essas certificações atestam que os produtos foram inspecionados e atendem aos requisitos de higiene, qualidade e segurança para o consumo.

4. Garantia de Qualidade e Frescor dos Produtos

Os alimentos perecíveis devem ser entregues em condições ideais de frescor e qualidade, em conformidade com a **Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA**, que estabelece boas práticas para serviços de alimentação. O fornecedor deve garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade, em perfeitas condições para o consumo e com especificação de data de fabricação e validade claramente visíveis.

5. Responsabilidade sobre Transporte e Armazenamento Adequados

É obrigatório que o transporte dos alimentos perecíveis, especialmente carnes e produtos de origem animal, seja realizado em veículos com controle de temperatura e condições higiênicas adequadas, conforme a **Lei nº 6.437/1977**. Essas medidas visam evitar contaminações e deterioração dos produtos, assegurando que sejam entregues em perfeito estado de conservação.

6. Reposição de Produtos em Caso de Não Conformidade

Caso algum produto não atenda aos padrões de qualidade exigidos ou apresente desconformidade em relação às especificações e certificações (SIM, SIE, SIF), o fornecedor será responsável por realizar a substituição sem custo adicional, com prazo máximo de 24 horas após a notificação.

Essas garantias são essenciais para assegurar a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, atendendo aos padrões sanitários e legais em vigor e contribuindo para a proteção da saúde dos consumidores e a integridade dos produtos oferecidos.

SOLICITAR A VALIDADE DO PRODUTO Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento) Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária mais nenhuma adequação.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, em 13/11/2024 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA NEVES GOMES RIBEIRO, Coordenadora Administrativa - SEMUSA**, em 13/11/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RELRISSON DE SOUZA SOARES, Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA**, em 13/11/2024 às 14:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351150** e o código verificador **4F9E24B1**.

Docto ID: 1351150 v1





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Estudo Técnico		Estudo_Tecnico-PERECIVEL - SEMUSA		14/11/2024
ID:	1354916	Processo	Documento	
CRC:	4ED51E76			
Processo:	1-10089/2024			
Usuário:	EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO			
Criação:	14/11/2024 09:12:43	Finalização:	14/11/2024 09:12:43	
MD5:	A46849AB3E79E6E42DE56007247F1A08			
SHA256:	18D963118F63DCF391A466DB3FD6F4E901B94564E7539A2B792F4101DF06B8BB			
Súmula/Objeto:				
SEMUSA				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná	RO	14/11/2024 09:12:43
ASSUNTOS				
REGISTRO DE PREÇO				14/11/2024 09:12:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1354916 e o CRC 4ED51E76.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA CONJUGADO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS DOS PREGÃO N. 90026 E 90030/24.

1. ÓRGÃOS SOLICITANTES:

- 1.1 Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
- 1.2 Secretaria Municipal de Educação SEMED
- 1.3 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
- 1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender demanda do Município de Ji-Paraná conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos produtos será realizada mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço, em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal n.1385, de 11 de março de 2024, com base no Artigo 40, inciso II da Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3 Através do procedimento licitatório, selecionar empresa que atue no ramo de comercialização de material de consumo para Registro de Ata de Preços, por um período de 12 (doze) meses.

3. OBJETIVO:

3.1 A presente aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis tem por objetivo atender as necessidades dos órgãos solicitantes, constante no item 1, para atendimento diários na elaboração de refeições de pacientes no Hospital Municipal, merenda escolar e para usuários da Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, diante disto se faz necessário a disponibilização de Ata de Registro de Preço para atendimento da demanda do exercício de 2024/2025.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Considerando que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades. Segundo o conceito do jurista Hely Lopes Meirelles (2011), o Sistema de Registro de Preços (SRP):

É o conjunto de procedimentos para registro e assinatura em Ata de Registro de Preços que os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo, para contratações futuras de compras ou de serviços frequentes, a serem realizadas nas quantias solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação (p. 357).

4.2 Trata-se, portanto, de uma ferramenta que tem como objetivo a contratação de serviços e aquisições de bens por meio da compatibilização entre os princípios da legalidade e da eficiência.

4.3 Com base no Decreto Municipal n. 1385, de 11 de março de 2024 que regulamenta Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, Artigo 40, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 elaboramos o presente Termo de Referência, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, através de Ata de Registro de Preços;

4.4 As vantagens proporcionadas pelo sistema de registro de preços, em síntese, são a otimização dos processos de compras e maior flexibilidade nas aquisições, permitindo a compra ou a prestação do serviço no quantitativo exato e necessário para atender as necessidades do Município, reduzindo assim o desperdício de tempo e mão de obra, quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações e realizações dos serviços desejados. Desta forma, o Sistema de Registro de Preços é o procedimento adequado para futura e eventual aquisição.

4.5 Adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelo (s) órgão (s) participantes em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

4.6 Caracteriza-se o referido sistema pelo registro de preços unitário para o item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

4.7 A vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Considerando os itens fracassados e/ou desertos nos Pregões Eletrônicos 90026/2024 e 90030/2024 referentes aos gêneros de alimentação;

5.2 Considerando Estudo Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social ([ID 1168858](#)) ([ID 1168859](#)) e correções nos novos Estudos Técnicos ([ID 1264063](#)), ([ID 1347367](#)) e ([ID 1354916](#)) ([ID 1354917](#)), apresentados pela Secretaria Municipal de Educação o qual solicita que se considerando nova demanda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, e ainda a SEMOSP justifica o aumento da demanda de refeições preparadas pelo município em atendimento das equipes de trabalho;

5.3 Considerando a necessidade de remanejo de saldo de Ata de Registro de Preços n. 22/2024 referente ao Pregão n. 90030/2024 da SEMUSA para a SEMOSP conforme Memorando n. 454/SEMOSP/2024 (ID 1168726) e Memorando n. 56/DIVINUTRI/HDCCR/2024 (ID 1168738);

5.4 Considerando as necessidades apresentadas pelos órgãos participantes, justificadas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPS), faz-se necessário a abertura de processo administrativo para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis.

5.5 Vale ressaltar as que o Município de Ji-Paraná visa atender as necessidades da população no atendimento de pacientes e servidores do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, usuários da Assistência Social e servidores que prestam serviços externos da Secretaria de Obras e ainda no preparo de refeições nas escolas do Município.

5.6 Considerando que a aquisição do produto visa promover a melhoria da efetividade das ações devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população aos objetos solicitados, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e menor custo possível. Tendo em vista que este é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

5.7 Ainda assim a aquisição no âmbito da rede de educação justifica-se por serem imprescindíveis no cardápio da merenda escolar, ofertada em todas as Unidades escolares da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para o ano letivo de 2024/202, onde atenderá todos os discentes nos 03 (três) turnos sendo: matutino, vespertino e noturno, conforme preceitua a legislação vigente e conforme cardápio elaborado pelas nutricionistas, financiado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) o qual oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino, em contrapartida com o Município.

5.8 Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios solicitado visa atender as necessidades para o período de 01 (um) ano dos órgãos solicitantes.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 020701 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Funcional: 10.122. 0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha: 426

Unidade: 020601 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.365. 0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha 164

Unidade: 020801 Gabinete do Secretário Municipal de Obras
Funcional: 15.122. 0001.2049.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Obras e Serv. públicos
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha: 677

Unidade: 021801 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244. 0001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e família
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Ficha 1075

7. DETALHAMENTOS DAS QUANTIDADES:

7.1 As quantidades necessárias estão especificadas no Anexo I deste Termo de Referência.

8. DETALHAMENTOS DOS CUSTOS:

8.1 Conforme especificado nos Estudos Técnicos Preliminares ETPS ([ID 1168858](#)) ([ID 1168859](#)) ([ID 1264063](#)) ([ID 1347367](#)) ([ID 1354916](#)) ([ID 1354917](#)) consta levantamento de mercado, sendo que os valores constantes tratam-se de estimativa do valor da contratação conforme preceitua o art.18 inciso VI da Lei nº 14.133/2021, onde a pesquisa de preço será realizada pela Controladoria Geral de Preços CGP de acordo com o Decreto nº 1127/2024.

9. DO PRAZO:

9.1. O PRAZO DE ENTREGA será de acordo com necessidade de cada secretaria, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme ETPs.

10. DO LOCAL DE ENTREGA:

10.1 Considerando os órgãos solicitantes constantes no item 1, a relação do local de entrega será conforme descrito abaixo:

Órgão/Secretaria	Endereço
------------------	----------

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Almoxarifado da SEMUSA, situado Rua Teresina, Nº 497, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-326, no horário compreendido entre 7:30 h às 13:30 h, de segunda à sexta-feira.
Secretaria Municipal de Educação SEMED Secretaria Municipal de Assistência Social e Da Família SEMASF Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	Prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizado na Av. Clóvis Arraes, s/nº, Rodovia RO-135, Sentido Distrito de Nova Londrina, Zona Rural, Ponto de Referência (antigo Centro de Eventos PARTENON), Ji-Paraná/Rondônia, CEP: 76900-970. O horário de expediente: Dás 7h30min. às 13h30 min. (manhã) De Segunda à Sexta-Feira. Telefone para Contato: (69) 3416-4161

10.2 Local de entrega para os itens perecíveis, as secretarias que não estiverem nesta relação deverá ser entregue os materiais conforme esta relação abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	Av. 2 de Abril, nº 2221, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP:76.900-805
CRAS Jardim dos Migrantes	Rua Padre Cícero, nº 721, Esquina com a Rua São Cristóvão, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-663
CRAS Roda Moinho	Rua Cambé, nº 2287, Bairro JK, CEP: 76.909-732
CRAS São Francisco	Rua Calama, nº 913, Bairro São Francisco, CEP: 76.908-055
CRAS Morar Melhor II	Rua: Anésio Moreira, Bairro: São Bernardo CEP: 76.914.899
Centro de Convivência do Idoso	Rua São Luiz, nº 348, bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-334
CREAS	R. Dois de Abril, 1069 - Urupá, Ji-Paraná - RO, 76800-000
LA - Programa Liberdade Assistida	Rua Fernando de Noronha, nº379, Bairro Park Amazonas, CEP 76.907-179
Instituição de Acolhimento Adélia Francisca	Rua Fernando de Noronha, nº 379, Bairro Park Amazonas CEP 76.907-179
Instituição de Acolhimento Girassol	Rua Monte Castelo, nº 1156, Jardim Dos Migrantes
Casa Abrigo Assistência às Mulheres	Rua Dom Bosco, nº 1640, Bairro Casa Preta CEP 76.907-655
Casa dos Conselhos	Av. Ji-Paraná, 615 - Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-261 (SUB PREFEITURA)
SEMASF - Secretaria Municipal de Assistência Social e a Família	Av: Marechal Rondon, nº 1380, Bairro: Dom Bosco, CEP: 76.900.101
1º Conselho Tutelar	Rua: Mato Grosso, Bairro: Urupá, nº 671, CEP: 76.907.810
2º Conselho Tutelar	Rua São Luiz, nº 491, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-452

Os alimentos perecíveis PNAE e CONTRAPARTIDA, serão entregues nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo obrigatoriamente a certificação do servidor receptor em TODAS as entregas.

LOCAL	ENDEREÇO
C.M.E.I. Primavera	Rua Plácido de Castro, 259 Bairro Primavera
C.M.E.I. Menino Jesus	Av. Guanabara, 2763 Bairro JK
C.M.E.I. Mário David Andreazza	Rua S, 179 Bairro BNH
C.M.E.I. Nelson Dias	Rua Jasmim, 2247 KM 05
C.M.E.I. Prof.ª Mirian Trajano Lopes	Rua Solimões, 989 Dom Bosco
C.M.E.I. Prof.ª Maria Antônia	Rua São Manoel, 1601 Bairro Jardim Presidencial II
C.M.E.I. Marcelino Calegário	Rua João Nascimento 1068 Bairro São Bernardo KM 04
C.M.E.I. Zilda Arns	Parque São Pedro
C.M.E.I. Pedro Gonçalves	Rua Xapuri, 1920 Bairro Riachuelo
C.M.E.I. Nosso Lar	Rua Idelfonso da Silva, 2140, Bairro Nova Brasília
C.M.E.I. Ariel Vieira Hilgert	Rua dos Pacaas, s/n, Bairro Urupá
C.M.E.I. Olivia Heidensch de Brito	Rua Manoel Pinheiro Machado, s/n, Bairro Alto Alegre
C.M.E.I. Maria Esmeralda Ayres de Oliveira	Rua Santa Luzia, 899, Bairro Jardim dos Migrantes
C.M.E.I. Felipe Anselmo Abreu de Souza	Quadra 06, Lote 01, Residencial Capellasso

C.M.E.I. Patrícia Valério	Rua Jerusalém, s/n, Bairro União 2
E.M.E.I.E.F. Adão Valdir Lamota	Rua Guarulhos, 2610 Bairro JK
C.M.E.I.E.F. Parque dos Pioneiros	Rua Jerusalém, 70 Bairro Parque dos Pioneiros
C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha	Rua São Luiz, 1831 Bairro Nova Brasília
E.M.E.I.E.F. Jamil Vilas Boas	Rua Jamil Vilas Boas, 106 Bairro Duque de Caxias
E.M.E.I.E.F. Jandinei Cella	Av. Monte Castela, 1510 Jardim dos Migrantes
E.M.E.I.E.F. Profº Celso Augusto Rocco	Rua da Paz, 4037 Habitar Brasil
E.M.E.I.E.F. Profº Almir Zandonadi	Rua Jabuticaba, s/n Jardim Novo Horizonte KM 04
E.M.E.F Paulo Freire	Linha 153, Gleba 1b, Lote 03 Setor Ouro Preto
E.M.E.F Pérola	Linha 98 Setor Riachuelo
E.M.E.F Profº Irineu Antônio Dresch	Linha 128 Setor Riachuelo
E.M.E.F Nova Aliança	Linha 86, Lote 28, Km 45 Setor Riachuelo
E.M.E.F. Tupi	Linha 08 da Itapirema
E.M.E.F Profº Edson Lopes	Linha 20 Setor Itapirema
E.M.E.F Ulisses Matosinho Peres de Pontes	3ª Linha Gleba G
E.M.E.F Bárbara Heliadora	4ª Linha Gleba G
E.M.E.F. Antônio Prado	Linha 206, Gleba 31, Lote 49 Setor Ouro Preto
E.M.E.F Moisés Umbelino Gomes	Residencial Capellasso
Centro Especializado de Atend. ao Autismo	Rua Miguel Galdino, 85, Bairro Urupá
E.M.E.F Prof Dinalmir Barros	Rua das Pedras, s/n, Jardim dos Migrantes
C.M.E.I. Camila Lopes	Rua Bélgica, Bairro São Cristóvão
E.M.E.F. Antônio Ferreira	Av. Projetada, 10, Residencial Copas Verdes
C.M.E.I. Marcilene Ferreira de Almeida	Rua Fernando de Noronha, s/n, Park Amazonas
C.M.E.I. Edmilson da Silva Reis	Rua José Jorge de Melo H , Bairro Residencial Ipê
C.M.E.I. Vera Lúcia Oliveira	Avenida Aracaju, quadra 05-A, Bairro Jorge Teixeira
Gaajipa Cantinho do Céu	Rua Curitiba, 227, Nova Brasília
Divina Providência Grilo Falante	Rua José da Paz, 2569, Bairro Novo Ji-Paraná
Escola Família Agrícola EFA	Linha 4 Km 9
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná APAE	Rua Dr. Antônio Lazaro de Moura, 1123 J. Presidencial I

10.3. Todos os produtos adquiridos deverão ser entregues em embalagens próprias, contendo o peso, condicionado a conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, sem qualquer despesa adicional.

10.4. O transporte dos produtos resfriados e embalados a vácuo e dos congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 4°C e 10°C e a dos congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.

10.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações do Termo de Referência, estes serão devolvidos, no todo ou em parte, e a empresa será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instituída por portaria, emitida pela Unidade, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei. Caberá ao Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos insumos;

11.2 Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar o objeto que seja usado, reservando-se à Unidade recebedora o direito de recusar o item que apresente tais características;

11.3 Não será admitido, para efeito de recebimento, objeto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

11.4 O(s) objeto(s) fornecido(s) deverá(ão) ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de objeto fora do prazo, que deverá ser imediatamente substituído e entregue, sem qualquer ônus para o contratante;

11.5 Feita a entrega pela contratada por intermédio da Comissão de Recebimento, a Comissão de Certificação realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação do(s) produto(s) de modo a comprovar que o(s) mesmo(s) atende as especificações estabelecidas neste instrumento. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações do(s) objeto(s) licitado(s), poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

11.7 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, caso se faça necessário;

11.8 Entregar o(s) objeto(s) na(s) especificação(ões) contidas nos itens deste Termo de Referência.

11.9 A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

11.10 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

11.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.12 O recebimento **provisório** dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

11.13 Após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

12. REQUISITOS TÉCNICOS:

12.1 Critério de aceitação do objeto:

12.1.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:

12.1.2 Limpeza;

12.1.3 Resistência;

12.1.4 Bom estado de conservação e higiene;

12.1.5 Características que garantam as qualidades comerciais do produto;

12.1.6 Características que atendam as especificações especiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

12.1.7 Serão devolvidos os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido no Termo de Referência ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem pelo fabricante, não sendo admitidas.

12.1.8 O ônus da substituição dos mesmos ficará exclusivamente a cargo da Contratada.

12.2 Da garantia dos produtos:

12.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12.2.2 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

12.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

12.3 Da solicitação de validade do produto:

12.3.1 Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

12.3.2 Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento) sobre o prazo de validade total;

12.3.3 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) sobre o prazo de validade total.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da empresa contratada:

13.1.1 Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento do produto, bem como atender prontamente a suas observações e exigência e prestar os esclarecimentos solicitados relacionados ao objeto requisitado.

13.1.2 A contratada deverá entregar o produto solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da contratante;

13.1.3 A inobservância ao exposto no item anterior implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

13.1.4 Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pela contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

13.1.5 Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.1.6 A contratada deverá comunicar a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

13.1.7 O órgão requisitante ajustará o prazo de dilação para entrega dos produtos, caso aceite a justificativa do atraso.

13.1.8 A contratada deverá reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

13.1.9 A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto solicitado;

13.1.10 A contratada deverá fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar o item de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto a ser solicitado;

14.2 Efetuar o pagamento da empresa contratada em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;

14.3 Aplicar as penalidades descritas neste Termo de Referência, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante da Ata ou do Termo de Referência;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

14.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização das entregas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

14.6 Verificar se durante a vigência da ata estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;

14.7 Visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

14.8 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.9 Além disso, devem cumprir, no que couber, as exigências: a) Da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS; b) Do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços; c) Da Portaria Nº 170, de 10 de abril de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO; d) Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

15 DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

15.2 A supervisão dos trabalhos, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

16. DA VIGÊNCIA:

16.1 Considerando o Decreto Municipal n. 1385, de 11 de março de 2024, no seu artigo 12º, § 1º determina que: o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos., conforme o artigo 84 da Lei n. 14.133 de 2021.

16.2 Os contratos derivados de ata poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsto no At. 107 da Lei federal 14.133/2021

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitado mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador;

17.2 Caberão a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

17.3 As Aquisições ou contratações adicionais a este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos não participantes o controle de tais quantitativos;

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo constar no corpo da mesma:

- a. a descrição do objeto;
- b. o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

18.2 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração.

18.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

18.5 Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Município de Ji-Paraná pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) Moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem iv também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4 As sanções previstas nos subitens i, iii, iv e v poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5 Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

19.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei n. 9.784, de 1999.

19.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre o Processo Punitivo.

19.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20. DA FORMALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

20.2 Homologado o resultado da licitação, Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições nela estabelecidas.

20.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência e no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

20.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao Órgão

Gerenciador.

20.5 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 21.5 deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

20.7 Após a autorização do Município de Ji-Paraná, o Órgão Não Participante ou carona deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.8 O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

21.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, conforme orienta a Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

22.2 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

22.3 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos serão dirimidos por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal n. 14.133/21, aplicando-se paralelamente, e, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

24. DA LEGALIDADE

24.1. A licitação, os Contratos, as Notas de Empenhos de Aquisição e os pagamentos deverão obedecer e cumprir as seguintes legislações:

- Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/00;
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações;
- Decreto Municipal n. 1385/24;
- Decreto Federal n. 11.462/23

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2024.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Ana Paula De Souza Meireles
Mat. 13580

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Eduarda Barreto Jatobá
Mat. 98822

(assinado eletronicamente)

Gustavo Eschezar Basso
Mat. 998998

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA
Secretario Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

(assinado eletronicamente)

RELRISSON DE SOUZA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

(assinado eletronicamente)

EWERTON AURÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família , em 27/11/2024 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por EWERTON AURELIO DE SOUZA GUEDES, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS , em 27/11/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES, MEMBRO DA CPL , em 27/11/2024 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em 27/11/2024 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por RELRISSON DE SOUZA SOARES, Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA , em 27/11/2024 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ESCHÉZAR BASSO, Membro da Supecol - Supecol , em 27/11/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por EDUARDA BARRETO JATOBÁ, Membro da CPL , em 28/11/2024 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1383284** e o código verificador **2C821E7F**.

Referência: [Processo nº 1-10089/2024](#).

Docto ID: 1383284 v1

APÊNDICE DO ANEXO III - PLANILHA

Planilha de itens

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SEMUSA	SEMED		SEMOSP	SEMASF	TOTAL
				CONTRA PARTIDA	PNAE			
99.003.008	ABOBORA MADURA CABOTIA 1ª QUALIDADE tamanho grande , uniforme e sem defeitos, turgescentes, firmes,	KG	0	0	0	280	0	280
99.003.012	Alho de 1ª qualidade, grão, tipo comum, cabeças inteiras., fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	400	0	0	740	0	1140
1.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG tipo I, polido, classe longo fina, de procedencia nacional e ser de safra corrente. Embalagem plastica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plastico atoxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas	PCT	0	0	0	500	0	500
10.002.558	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL LATA DE 170G	LATA	0	0	0	0	48	48
99.003.013	Batata doce de 1ª qualidade, espécie rosada, de tamanho médio ou sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	1000	0	0	1080	0	2080
10.001.309	Batata inglesa de 1ª qualidade, espécie lisa, de tamanho médio, uniformes, sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	1000	1.151	1727	1370	0	5248
99.003.016	Beterraba de 1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superfície externas.	KG	500	460	691	1080	0	2731
10.002.924	CARNE BOVINA ACÉM CORTADA EM CUBOS: Recortes de acém medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg.	KG	0	6.907	4605	0	0	11.512
10.002.925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MIOLO DA ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2000	0	0	4320	0	6320
10.002.926	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE E RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na	KG	0	0	0	3780	0	3.780
10.002.927	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO MOIDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.000	6.907	4605	3780	0	17.292
99.003.020	CENOURA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, de tamanho medio, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	0	1295	863	681	0	2839



10.002.928	CARNE SUINA TIPO PERNIL CORTADO EM FATIAS. Carne in natura tipo pernil, suíno sem osso congelado características adicionais, sem osso cortado em fatias sem gordura, Devendo ser transportada à temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	500	0	0	3780	0	4280
99.003.076	CHARQUE BOVINO DE 1ª QUALIDADE 500G Charque, nome charque. Tipo carne seca Dianteiro Bovino, Características adicionais embalada A Vacuo, 1ª Qualidade, Embalagem C/ 500 Gramas Cada.	KG	0	0	0	688		688
10.001.134	Cebola branca de 1ª qualidade, não brotada, sem danos físicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, tungescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	500	0	0	1620	0	2120
99.003.005	Coentro de 1ª qualidade, in natura, espécie comum	MC	5100	0	0	0	0	5100
10.002.802	Colorau de 1ª Qualidade pct 500g: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 500g	PCT	0	0	0	250	0	250
99.003.075	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porcos individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo	KG	0	0	0	3070	0	3070
10.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE folhas interinas, com talo, graudas, sem manchas, com coloração uniforme,		0	1791	2686	754	0	5231
10.002.902	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão. Caixa com aproximadamente 35 g, cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	CX	1140	0	0	0	24	1164
10.002.854	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, embalagem de 170g, feito apenas de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.	pote	0	2709	4063	0	0	6772
10.002.693	LEITE LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE: desnatado, embalagem de caixa, contendo 0,5 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	0	1228	1842	0	0	3070
10.001.146	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO: integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	0	0	0	1202	0	1202
10.001.672	Macarrão espagete pct 500g. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas: tipo espagete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias.	PCT	0	0	0	2700	0	2700
99.003.027	MANDIOQUINHA DE 1ª QUALIDADE	KG	780	0	0	0	0	780



10.002.906	Manjerição in - natura, nome manjerição in natura. Pacote com aproximadamente 500g. Embalagem atóxica, termossoldada com 500g, ingredientes amêndoa de coco, triturada, desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	PCT	132	0	0	0	0	132
10.002.907	MANTEIGA COM SAL - SACHE 10G. mín 80% de lipídios, 192 und.	CX	756	0	0	0	0	756
99.003.057	Melancia de 1ª qualidade, espécie comum, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	0	2.686	4029	0	0	6.715
10.001.502	Milho verde em conserva CX C/ 24 X 190 GR	CX	0	0	0	30	0	30
10.002.764	MORANGO CONGELADO, 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, congelados pelo processo IQF (Individual Quick Freezing). Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	0	676	1151	0	0	1827
10.001.095	PÃO FRANCÊS 50G formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.	KG	0	1.535	2302	2271	0	6.108
10.002.376	PEITO DE FRANGO CONGELADO in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1000	0	0	1700	0	2700
10.002.644	PEIXE IN NATURA ESPÉCIE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO FILÉ SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE. Embalagem externa com dados de identificação e procedência.	KG	3.000	0	0	3780	0	6.780
99.003.031	PIMENTA DE CHEIRO DE 1ª QUALIDADE	KG	240	0	0	0	44	284
10.001.262	PIMENTA DO REINO MOÍDA	KG	0	0	0	0	5	5
99.003.033	Pimentão verde de 1ª qualidade. Tipo grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem rachaduras, consistência firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	0	0	0	300	0	300
10.002.637	PIMENTÃO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE	KG	348	0	0	0	91	439
99.003.062	Polpa de fruta natura de 1ª qualidade, congelada, sabor GOIABA. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registro obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	2040	691	1036	0	300	4067
99.003.064	Polpa de fruta natura de 1ª qualidade, congelada, sabor MARACUJÁ. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registro obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	2640	576	863	0	425	4504
99.003.060	POLPA DE FRUTA NATURAL DE 1ª QUALIDADE congelada, sabor ACEROLA. Polpa de fruta natural de 1ª qualidade, congelada, sabor ACEROLA, tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registro obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	1452	691	1036	0	280	3459



99.003.059	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade, congelada, sabor ABACAXI, tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registro obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	1200	0	0	0	130	1330
99.003.061	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade, congelada, sabor CAJÚ, tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registro obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	KG	2280	0	0	0	115	2395
99.003.029	OVO DE GALINHA VERMELHO classe A, casca limpa, integra, sem manchas ou deformacoes.	DZ	0	0	0	973	0	973
99.003.082	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE FATIADO: Deverá conter na embalagem externa dados de identificação do produto, prazo máximo de validade 60 dias a partir da data de entrega.	KG	0	576	863	0	0	1.439
10.002.325	Repolho branco de 1ª qualidade. Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniformes, livres de terra nas folhas externas.	KG	0	959	1439	1080	0	3478
10.002.586	Sardinha de primeira qualidade. Apresentação inteira. Lata 250 g.	LATA	996	0	0	0	307	1303
10.002.590	Suco concentrado de maracujá, apresentação líquido, Garrafa com aproximadamente 500 mL.	UND	1524	0	0	0	0	1524
10.002.416	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI ADOÇADO 40G.	PCT	0	0	0	0	50	50
10.002.421	SUCO EM PÓ SABOR MORANGO ADOÇADO 40G.	PCT	0	0	0	0	50	50
99.003.039	Tomate de 1ª qualidade, tipo paulista, 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho..	KG	1000	0	0	1350	0	2350
99.003.068	Uva de 1ª qualidade, espécie rubi, graúda, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes sem defeitos.	KG	3600	0	0	0	355	3955
99.003.040	Vagem de 1ª qualidade, de metro, talo inteiro, grandes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	4920	0	0	0	50	4970
10.002.538	VINAGRE VINHO BRANCO 750 ML.Fermentado acético de vinho branco, água e conservante INS 224 - acidez 4,0% NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FRASCO	0	537	806	0	162	1505





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Planilha		Anexo I	27/11/2024	
ID:	1386640		Processo	Documento
CRC:	79E733B2			
Processo:	1-10089/2024			
Usuário:	ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES			
Criação:	27/11/2024 10:32:02	Finalização:	27/11/2024 10:32:21	
MD5:	86614126D680138252AC932E2192EB5D			
SHA256:	0922F5C0C49F863E995CD5DA9AC75A074C3CC7E4018D41297FE33EC649C5171C			

Súmula/Objeto:
Anexo I do Termo de Referência.

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	27/11/2024 09:41:50
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	27/11/2024 09:41:50
-------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1386640 e o CRC 79E733B2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPECOL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/SUPECOL/PMJP/RO/2024
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
DE ME/EPP/EQUIPARADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10089/2024 - SEMUSA

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (*gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, referente aos itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos n.ºs. 90026/2024 e 90030/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ao (À)

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO - PMJP/RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a., nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
1	Alho de 1ª qualidade - grão, tipo comum, cabeças inteiras, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	1.140,	KG	28,26	32.216,40
2	Batata doce de 1ª qualidade - espécie rosada, de tamanho médio ou sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	2080,	KG	5,49	11.419,20
3	Batata inglesa 1ª qualidade - de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	5.248,	KG	8,25	43.216,00
4	Mandioquinha de 1ª qualidade	780,	KG	13,35	10.413,00
5	Beterraba de 1ª qualidade - sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa.	2.731,	KG	5,19	14.173,89
6	Abobora madura cabotia 1ª qualidade - tamanho grande, uniforme e sem defeitos, turgescentes, firmes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	280,	KG	4,82	1.349,60
7	Tomate de 1ª qualidade - tipo paulista, 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.	2350,	KG	5,77	13.559,50
8	Pimenta de cheiro de 1ª qualidade	284	KG	41,99	11.925,16
9	Pimentão vermelho de 1ª qualidade	439	KG	25,00	10.975,00
10	Pimentão verde de 1ª qualidade - Tipo grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem rachaduras, consistência firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300,	KG	8,02	2.406,00
11	Cebola branca de 1ª qualidade - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	2120,	KG	6,52	13.822,40
12	Vagem de 1ª qualidade - de metro, talo inteiro, grandes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	4970,	KG	15,50	77.035,00
13	Repolho branco de 1ª qualidade - tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livre de terra nas folhas externas.	3478,	KG	5,33	18.537,74
14	Cenoura de 1ª qualidade - sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	2839,	KG	7,74	21.973,86
15	Cheiro verde 1ª qualidade - folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).	5231	MC	4,20	21.970,20
16	Colorau de 1ª qualidade pct 500g: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 500g deves conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deves apresentar validade mínima de 6 (seis).	250,	PCT	5,69	1.422,50
17	Coentro de 1ª qualidade - in natura, espécie comum	5100,	MC	5,58	28.458,00
18	Pimenta do reino moída	5,	KG	79,45	397,25
19	Manjericao in - natura, nome manjericao in - natura. Pacote com aproximadamente 500g - Embalagem atóxica, termossoldada com 500g.	132,	PCT	15,63	2.063,16



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPECOL

	ingredientes amêndoa de coco, triturada, desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
20	Carne bovina in natura, tipo MIOLO da ALCATRA , apresente a peça inteira, resfriada, sem osso e sem gordura. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	4740,	KG	36,97	175.237,80
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 20 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
21	Carne bovina in natura, tipo MIOLO da ALCATRA , apresente a peça inteira, resfriada, sem osso e sem gordura. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1580,	KG	36,97	58.412,60
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
22	Carne bovina, tipo in natura, ALCATRA , apresentação cortadas em bife e resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2835,	KG	30,64	86.864,40
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 22 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
23	Carne bovina, tipo in natura, ALCATRA , apresentação cortadas em bife e resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	945	KG	30,64	28.954,80
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
24	Carne bovina in natura, tipo PATINHO , apresentação moída, resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de	12969	KG	35,69	462.863,61



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPECOL

	entrega.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 25 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
25	Carne bovina in natura, tipo PATINHO , apresentação moid a, resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	4323,	KG	35,69	154.287,87
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
26	Carne Suína tipo PERNIL cortado em fatias - Carne in natura tipo pernil, suíno sem osso congelado características adicionais, sem osso cortado em fatias sem gordura, de vendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3210,	KG	21,75	69.817,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 26 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
27	Carne Suína tipo PERNIL cortado em fatias - Carne in natura tipo pernil, suíno sem osso congelado características adicionais, sem osso cortado em fatias sem gordura, de vendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1070,	KG	21,75	23.272,50
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
28	Carne bovina AÇEM cortada em cubos: Recortes de acém medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	8634,	KG	27,23	235.103,82
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 28 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
29	Carne bovina AÇEM cortada em cubos: Recortes de acém medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2878,	KG	27,23	78.367,94
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
30	Peixe in natura, espécie TAMBÁQUI , apresentação filé sem espinho,	5085,	KG	30,00	152.550,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPECOL

	congelado, primeira qualidade: Embalagem externa com dados de identificação e procedência.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 30 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
31	Peixe in natura, espécie TAMBAQUI , apresentação filé se m espinho, congelado, primeira qualidade: Embalagem externa com dados de identificação e procedência.	1695,	KG	30,00	50.850,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
32	CARNE FRANGO tipo peito com osso congelado - in naturas devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou e ncobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não v iolado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exter namente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	2700,	KG	17,97	48.519,00
33	Coxa e Sobrecoxa de frango - in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou e ncobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não v iolado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exter namente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	3.070,	KG	13,15	40.370,50
34	Charque bovino de 1ª qualidade 500G - Charque, nome charque. Tipo carne seca Dianteiro Bovino, Características adicionais embalada A Vácuo, 1ª Qualidade, Emba lagem C/ 500 Gramas Cada.	688,	KG	20,90	14.379,20
35	Sardinha de primeira qualidade. Apresentação inteira. lata com aproximadamente 250 g.	1303	LAT	9,60	12.508,80
36	Atum sólido em óleo vegetal comestível lata de 170G -	48,	LAT	7,79	373,92
37	Ovo de galinha vermelho - classe A, casca limpa, integra, sem manchas ou deformações.	973,	DZ	13,63	13.261,99
38	Melancia de 1ª qualidade - espécie comum, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, ta manho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6715,	KG	3,56	23.905,40
39	Morango congelado 1º qualidade, frutos de tamanho médio, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, congelados pel o processo IQF (Individual Quick Freezing). Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo conten do nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá a apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	1827	KG	18,37	33.561,99
40	Uva de 1ª qualidade - espécie rubi, graúda, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes sem defeitos.	3955,	KG	17,96	71.031,80
41	Polpa de fruta natura de 1ª qualidade - congelada, sabor GOIABA . Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do t ransporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de i sopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	4067	KG	15,97	64.949,99
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
42	Polpa de fruta natura de 1ª qualidade - congelada, sabor MARACUJÁ . Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do tranpsorte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) mes es a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	3378,	KG	21,00	70.938,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 42 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
43	Polpa de fruta natura de 1ª qualidade - congelada, sabor MARACUJÁ . Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do tranpsorte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) mes es a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	1126,	KG	21,00	23.646,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
44	Polpa de Fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor ACEROLA , tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos s oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro	3459,	KG	17,50	60.532,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPECOL

	refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.				
45	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor ABACAXI , tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	1330,	KG	17,98	23.913,40
46	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor CAJÚ , tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg.	2395,	KG	16,95	40.595,25
47	Suco em pó sabor ABACAXI adoçado 40G	50,	PCT	1,80	90,00
48	Suco em pó sabor MORANGO adoçado 40G	50,	PCT	1,68	84,00
49	Suco concentrado de MARACUJÁ , apresentação líquido. garrafa com aproximadamente 500 ml. apresentação líquido	1524,	UND	4,80	7.315,20
50	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão. Caixa com aproximadamente 35g - Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão. Caixa com aproximadamente 35 g, cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	1164,	CX	1,42	1.652,88
51	Arroz branco tipo 1 longo fino PCT 5KG - tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	500,	PCT	30,94	15.470,00
52	Vinagre vinho branco 750 ml - Fermentado acético de vinho branco, água e conservante INS 224 - acidez 4,0% não contém glúten.	1505,	UND	4,89	7.359,45
53	Macarrão espaguete PCT 500 G - Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas: tipo espaguete sem ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias.	2.700,	PCT	4,63	12.501,00
54	Milho verde CX C/ 24 X 190 GR	30,	CX	90,48	2.714,40
55ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
55	Pão francês 50G - formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. Unidade de 50g.	4581	KG	15,02	68.806,62
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 55 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
56	Pão francês 50G - formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. Unidade de 50g.	1527,	KG	15,02	22.935,54
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
57	Manteiga com sal - sachê de 10g - Manteiga com sal - sachê de 10g, com no mínimo 80% de lipídios. Embalagem com 192 unidades.	567	CX	137,49	77.956,83
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 57 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
58	Manteiga com sal - sachê de 10g - Manteiga com sal - sachê de 10g, com no mínimo 80% de lipídios. Embalagem com 192 unidades.	189	CX	137,49	25.985,61
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
59	Queijo mussarela 1ª qualidade fatiado - Deverá conter na embalagem externa dados de identificação do produto, prazo máximo de validade 60 dias a partir da data de entrega.	1439,	KG	43,50	62.596,50
60	Iogurte natural integral, embalagem de 170g, feito apenas de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Iogurte Natural Integral, embalagem de 170g, feito apenas de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.	6772,	UND	3,69	24.988,68



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPECOL

61	Leite longa vida integral UHT 1 litro - integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1.202,	LT	5,14	6.178,28
62	Leite longa vida uht sem lactose: desnatado, embalagem de caixa, contendo 0,5 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	3070,	UND	7,22	22.165,40
Valor total estimado R\$ 2.815.284,83					

Observações:

- Os itens 20, 22, 24, 26, 28, 30, 42, 55 e 57 são para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.
- Os itens 21, 23, 25, 27, 29, 31, 43, 56 e 58 são **COTAS** de até 25% destinado à **PARTICIPAÇÃO DE ME/MEI/EPP**.
- Os demais itens são **EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP**.
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – comprasnet/catmat, e as especificações constantes no Anexo III deste edital, prevalecerão às últimas.
- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço.
- Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da marca/modelo/fabricação.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias (mínimo).

Local/ Forma de entrega: Conforme descrito no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local), de

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



PROCESSO N.º 1-10089/2024
EDITAL N.º 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

ANEXO V – A - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/PGM/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0xxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a para atender as necessidades da Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXX, que serão entregues conforme as condições do anexo do Edital, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data assinatura por até **12 (doze) meses**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da aquisição é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizada em **31/10/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD -

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:



a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II, e § 6º do Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Águas de Lindoia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ji-Paraná, ... fevereiro de 2024

Identificação e assinaturas:
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1-10089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057
/2024

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa, inscrita no CNPJ sob n.º...../....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (*gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, referente aos itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos n.ºs. 90026/2024 e 90030/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item constam do Anexo I.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município - www.ji-parana.ro.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 - As entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:

a. Anexo I: (endereço) de segunda a sexta feira, as 05h00m e as 09h00m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.



8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.1.1.3 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.3.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.3.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



9.3.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de XX (xxxxxx) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ji-Paraná, Janeiro de 2024.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
SUPECOL



XXXXXXXXXXXXX

Assessora de Ata de Registro de Preço
Decreto nº. XXX/GAB/PMJP/202X

XXXXXXXXXXXXX

Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº. XXXX/GAB/PMJP/202X

XXXXXXXXXXXXX

Superintendente da SUPECOL
Decreto nº. 3665/GAB/PMJP/2023